

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI”				
Nome Fantasia:	VALE FM			CNPJ:	28.673.983/0001-46
Endereço de Sede:	Rua Glória, nº 75, Bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-213
Nome do representante legal:	Elvis Oliveira Matos				
Endereço eletrônico (e-mail):	elvisoliveira1986@hotmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua Glória, nº 75, Bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-213

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Glória, nº 75, Bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-213.
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 20º (N/S)38'41.32"S.		Longitude: 40º W 31'10.91"O.		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 112/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 05/06/2018, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		Elvis Oliveira Matos			
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	027844591457
RG:	213 5620	Órgão Emissor:	-seesp ES	CPF:	116.418.597-76
Endereço:	Rua glória n/ 75 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-213
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Jânio de Jesus Santos			
Cargo:	Diretor administrativo			Tit. Eleitor:	169140814/22
RG:	3613859	Órgão Emissor:	SSTBA	CPF:	039.263.407-46
Endereço:	Rua monazita N/29 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-175
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Cicero Rios De Lima			
Cargo:	Diretor de operações			Tit. Eleitor:	022605521457
RG:	1.889414	Órgão Emissor:	SSPBA	CPF:	213.776.005-30
Endereço:	Rua glória n/04 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-213
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Herbert Oliveira De Lima			
Cargo:	Conselheiro			Tit. Eleitor:	024830311430
RG:	2096668	Órgão Emissor:	SSP ES	CPF:	110.092.567-85
Endereço:	Rua novo horizonte n/74 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari	UF:	ES	CEP:	29.213-280
Assinatura:					



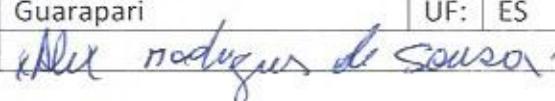
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Nome do dirigente:		Kleiver Bonfim Oliveira			
Cargo:	Conselheiro			Tit. Eleitor:	139869300515
RG:	13724168	Órgão Emissor:	SSPBA	CPF:	054.779.905-54
Endereço:	Rua glória n/02 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari		UF:	ES	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Lindomar AntonioBráz			
Cargo:	Conselheiro			Tit. Eleitor:	16919031430
RG:	133 1222	Órgão Emissor:	SSP ES	CPF:	019.939.107-60
Endereço:	Rua glória n/3 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari		UF:	ES	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Alex Rodrigues de Souza			
Cargo:	Conselheiro			Tit. Eleitor:	022801851457
RG:	957496915	Órgão Emissor:	SSP ES	CPF:	101.395.037-22
Endereço:	Rua glória n/14 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari		UF:	ES	CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:		Patrício Silva Santos			
Cargo:	Conselheiro			Tit. Eleitor:	26356801457
RG:	2078404	Órgão Emissor:		CPF:	114.682.847-03
Endereço:	Rua gloria n/61 bairro São Gabriel				
Município:	Guarapari		UF:	ES	CEP:
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

9/20/18 1:47 PM

Página 1 de 11

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	GUARAPARI	01250.002459/2018	0	20S3841	40W3111	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
0.00	ES	GUARAPARI	01250.044684/2018	112	20S3841	40W3111	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
2.63	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCD I	CONEXAO BRASIL SOCIAL-CBS
3.12	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDF	ASSOCIACAO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
3.16	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DA GRANDE OLARIA
3.33	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
3.42	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
3.57	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.57	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.57	ES	GUARAPARI	53900.026239/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.57	ES	GUARAPARI	01250.002433/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.57	ES	GUARAPARI	01250.010612/2016	7	20S4024	40W3015	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 2 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.49	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
4.49	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.57	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDEF	UNIAO DA REPRESENTACAO GUARAPARIENSE DE ENTIDADES-URGE
6.32	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDEF	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
6.32	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.32	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.32	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE BREJETUBA
11.01	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21	20S4433	40W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI
12.55	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO TABUAZEIRO
18.13	ES	ANCHIETA	53660.000770/1998	4	20S4717	40W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO ANCHIETENSE RADIO COMUNITARIA
20.76	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
22.35	ES	ANCHIETA	53000.017606/2013	8	20S4832	40W3836	PPRET	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
-----	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 3 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.29	ES	ANCHIETA	53660.000276/1999	8	20S4856	40W3856	LDE	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.29	ES	ANCHIETA	53000.070490/2013	8	20S4856	40W3856	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.29	ES	ANCHIETA	53900.017301/2015	8	20S4856	40W3856	RAUT	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.60	ES	ANCHIETA	53000.012068/2003	0	20S4707	40W4122	ARQCDI	FUNADAÇÃO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA
24.42	ES	ALFREDO CHAVES	53900.028523/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.42	ES	ALFREDO CHAVES	53900.041446/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53900.006709/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53900.014021/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53000.015390/2014	19	20S3823	40W4516	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53000.003660/2002	19	20S3823	40W4516	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
28.20	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
28.24	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
---	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDEF	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

9/20/18 1:47 PM

Página 4 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.75	ES	PIÚMA	53000.047766/2005	0	20S5025	40W4253	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
30.48	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO PARA MARECHAL FLORIANO
30.55	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
30.67	ES	PIÚMA	53660.000737/1998	4	20S5019	40W4345	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.67	ES	PIÚMA	53000.039646/2011	0	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.67	ES	PIÚMA	53000.045036/2013	4	20S5019	40W4345	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.67	ES	PIÚMA	53000.043873/2013	4	20S5019	40W4345	RPAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.67	ES	PIÚMA	53900.005609/2014	4	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.67	ES	PIÚMA	53900.038876/2015	4	20S5019	40W4345	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
31.86	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA
31.86	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA
32.10	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO JACARENEMA DE RADIO COMUNITARIA
---	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDEF	ASSOC DOS MORADORES DE J.BOTANICO CACAROCA E ADJACENTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 5 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
33.12	ES	PIÚMA	53770.000458/2002	0	20S5101	40W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA	
33.78	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.78	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.78	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.93	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDEF	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO	
33.96	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO	
34.17	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA	
34.50	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS	
34.54	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA	
34.63	ES	ICONHA	53000.006466/2014	25	20S4739	40W4842	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA	
34.63	ES	ICONHA	53000.002647/2008	25	20S4737	40W4843	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ICONHA	
34.88	ES	ICONHA	53000.067275/2006	25	20S4723	40W4901	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA	
	ES	ICONHA	53900.002058/2014	25	20S4723	40W4901	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 6 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.94	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
34.94	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
34.94	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
34.95	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDEF	AGENCIA DE ADMINISTRACAO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO DO ESTADO
35.18	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAS
35.25	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDEF	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROSA DA PENHA
35.32	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CORACAO DE ITAPEMIRIM
35.33	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDEF	FUNDACAO NOVA DIMENSÃO
35.80	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.80	ES	VILA VELHA	01250.006035/2018	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.80	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.99	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE 100%



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

9/20/18 1:47 PM

Página 7 de 11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.40	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARIACICA - ACC
36.48	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COBILÂNDIA
36.59	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPES DE RUA
37.23	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MÉXICO
37.45	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE CARIACICA
37.51	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
37.62	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDEF	A ASSOCIAÇÃO ATALAIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37.74	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	DEC	RÁDIO ESCOLA COMUNITÁRIA FM DE CARIACICA-ES
37.78	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDEF	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AS COMUNIDADES
37.97	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE
38.09	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CANELA VERDE
38.18	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDEF	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA
-----	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA POPULAR DO Povo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 8 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.23	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDE F	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
38.30	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
38.37	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	AUT	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
38.64	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA BATISTA
38.66	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDE F	EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
38.66	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIACAO CORACAO
39.03	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDE F	PRONECES - PROJETO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARÊNCIA ESCOLAR E SOCIAL
39.03	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDE F	INSTITUTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS
39.03	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDE F	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
39.04	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDE F	ASSOCIACAO ATLANTICA COMUNICACAO SOCIAL
39.08	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VILA VELHENSE
39.74	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA
	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDE F	IDEAL - INSTITUTO EMPRESARIAL P/ DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SOCIAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 9 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.44	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	ASCEABRA-SOC.CULTURAL DE ESTUDOS DAS SEITAS AFRI.NO BRASIL
40.53	ES	ITAPEMIRIM	53000.045384/2005	21	20S5425	40W4725	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOCA PRAIA
40.53	ES	ITAPEMIRIM	53000.070331/2013	21	20S5425	40W4725	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOCA PRAIA
40.85	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDEF	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
41.33	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
41.42	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
41.66	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
41.82	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
42.01	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA
42.14	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDEF	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
42.19	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
42.20	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
-----	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 10 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.29	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIAÇÃO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
42.75	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA - AMBEF
43.82	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DO SETOR DE TRANSPORTES
43.92	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIODÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
43.98	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA CEU
44.26	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
44.51	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.51	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDEF	ABSB - ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.66	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE
44.70	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
45.07	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
45.07	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO JOVEM DA GRANDE SÃO PEDRO
	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/18 1:47 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 11 de 11

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.10	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	ADRRE N	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
45.27	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
45.30	ES	VITÓRIA	01250.047717/2018	112	20S1644	40W1944	EMA	ASSOCIAÇÃO DOS PEDESTRES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
45.39	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA DA GRANDE SAO PEDRO
45.51	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
45.56	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITANHENGA
45.80	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA
46.37	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
48.14	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)
48.16	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI
49.36	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari / ES**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:

I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária".



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Técnico de Nível Superior**, em 21/09/2018, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3384603** e o código CRC **A4E0BEA5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 3384603



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.673.983/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.213-213	BAIRRO/DISTrito SAO GABRIEL	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9646-0807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **14:53:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.calhara.leg.br/1c814108-1e43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet teia | menu ajuda



CNPJ: **28.673.983/0001-46**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:52:15 do dia 05/12/2018 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

snet/boleto/NadaConsta/certidao.asp

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[snf/boleto/NadaConsta/certidao.asp](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28673983/0001-46

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC

Endereço: R DA GLORIA 75 CASA / SAO GABRIEL / GUARAPARI / ES / 29213-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2018 a 23/12/2018

Certificação Número: 2018112408031314972932

Informação obtida em 05/12/2018, às 14:54:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> 1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 163820591/2018

Expedição: 05/12/2018, às 14:54:51

Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 01250.044684/2018-18.

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL DE GUARAPARI** localidade de Guarapari/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 06/12/2018, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3660686** e o código CRC **4430EB17**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 3660686



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo/ES, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/12/2018, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3660703** e o código CRC **06D3C703**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 3660703



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"	Longitude: ° W	' "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Município/UF: GUARAPARI/ES **EXIGÊNCIAS**

Processo nº: 01250.044684/2018-18

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3224190) **PEDIR NOVO**

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. ()

4. Estatuto Social: fl. 2/7 (3224208) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 8/11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 8/11 (3224208) para o período de 15/02/2017 a 15/02/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3224220)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Elvis Oliveira Matos – f. 1	Não	0278.4459.1457 13/12/1986	116.418.597-76	Não
DIR. ADM – Jânio de Jesus Santos – f. 2	Não	1691.4081.422 29/09/1961	039.263.407-46	Não
DIR. OPE – Cicero Rios de Lima – f. 3	PSDB- Gongogi/BA	0226.0552.1457 15/02/1960	213.776.005-30	Não

8. Manifestações em apoio: (3224229) (3224253)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: (3224275)

11. Pesquisa Anatel (3660635) e Radar (3660686)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos Dirigentes: (3660703)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ([3660553](#)), Certidão FGTS ([3660651](#)), Certidão PGFN ([ausente](#)), Certidão CNDT ([3660658](#)):

OBSERVAÇÕES: Coordenadas geográficas. Anexo 2 correto.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

1. Estatuto social:**1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado;
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- e) Órgão administrativo e cargos;
- f) Atribuições do Órgão administrativo;
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução;
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento;

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede;
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Direitos e deveres dos associados;
- d) Fontes de recursos para sua manutenção;
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia;
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto);
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados;
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio;

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27092/2018/SEI-MCTICProcesso nº: **01250.044684/2018-18.**Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI^{APARECIDA} interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarapari/ES

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Documentos	Descrição
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas		

Portaria nº
4334/2015/SEI-MC,
publicada do DOU de
21/9/2015, alterada pelas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

<p>Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.</p>	<p>Art. 22</p>	<p>Inciso I</p>	<p>Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (3660752) contendo todas as declarações nele elencadas, uma vez que há alteração no item XIII, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser assinado por todos os dirigentes.</p> <p>Deve ser observado o Despacho 3384603:</p> <p><i>"1. Após análise inicial da documentação encaminhada pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari / ES constatou-se que as coordenadas apresentadas no Requerimento de Outorga:</i></p> <p><i>I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária"."</i></p> <p>A localização proposta está a 3,57 km da Associação Comunitária e Cultural da Grande Guarapari.</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</p>
---	----------------	-----------------	---	--

CONCLUSÃO

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriedade à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.
4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

 A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta solicitação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: dúvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/12/2018, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3660820** e o código CRC **08033C10**.

Minutas e Anexos

Requerimento de outorga 3660752

Despacho 3384603

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 3660820



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 48588/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ELVIS OLIVEIRA MATOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** CNPJ nº 28.673.983/0001-46)

Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

29213-213 - GUARAPARI - ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044684/2018-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA N° 27092/2018/SEI-MCTIC** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **inabilitação da entidade**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/12/2018, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3660910** e o código CRC **2C4C788C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 48588/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.044684/2018-18
- Nº SEI: 3660910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:

17/12/2018 10:35:07

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3660910.html
Nota_Tecnica_3660820.html
Anexo_3660752_ANEXO_2__OUTORGA.pdf
Despacho_Interno_3384603.html

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Data de Envio:

14/02/2019 10:16:59

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

elvisoliveira1986@hotmail.com

Assunto:

Processo nº 01250.044684/2018-18

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao documento protocolado por V.S^a sob o nº 01250.002986/2019-91, informamos o que se segue:

- 1) Os documentos estão sendo encaminhados para o endereço eletrônico cadastrado pela entidade no Sistema CADSEI, que é quintino.contabil@gmail.com;
- 2) Para que haja o envio para outro endereço eletrônico, o próprio usuário deverá fazer a alteração no Sistema CADSEI;
- 3) Seguem em anexo os documentos solicitados, tendo sido mantido o prazo final de 04/03/2019 para apresentação de resposta.

Att.,

CGRC

Anexos:

Nota_Tecnica_3660820.html
Oficio_3660910.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	GUARAPARI	01250.044684/2018	112	20S3822	40W3119	EXIHAB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
0.63	ES	GUARAPARI	01250.002459/2018	0	20S3841	40W3111	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
3.17	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCD I	CONEXÃO BRASIL SOCIAL-CBS
3.71	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
3.72	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA
3.79	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA GRANDE OLARIA
4.05	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
4.20	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.20	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.20	ES	GUARAPARI	53900.026239/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.20	ES	GUARAPARI	01250.002433/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.20	ES	GUARAPARI	01250.010612/2016	7	20S4024	40W3015	ADRRE N	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
--	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SOMOS TODOS IRMAOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.04	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.04	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.95	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDEF	UNIAO DA REPRESENTACAO GUARAPARIENSE DE ENTIDADES-URGE
6.36	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.36	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.36	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE BREJETUBA
6.38	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDEF	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
11.56	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21	20S4433	40W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI
11.92	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO TABUAZEIRO - AMOBAT
18.54	ES	ANCHIETA	53660.000770/1998	4	20S4717	40W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO ANCHIETENSE RADIO COMUNITARIA
20.34	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
22.70	ES	ANCHIETA	53000.017606/2013	8	20S4832	40W3836	ARQPO	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
-----	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/14/19 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 3 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.64	ES	ANCHIETA	53660.000276/1999	8	20S4856	40W3856	LDE	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.64	ES	ANCHIETA	53000.070490/2013	8	20S4856	40W3856	ARQPOS	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.64	ES	ANCHIETA	53900.017301/2015	8	20S4856	40W3856	RAUT	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.82	ES	ANCHIETA	53000.012068/2003	0	20S4707	40W4122	ARQCDI	FUNADAÇÃO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA
24.19	ES	ALFREDO CHAVES	53900.028523/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.19	ES	ALFREDO CHAVES	53900.041446/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.21	ES	ALFREDO CHAVES	53900.006709/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.21	ES	ALFREDO CHAVES	53900.014021/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.21	ES	ALFREDO CHAVES	01250.069268/2018	19	20S3823	40W4516	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.21	ES	ALFREDO CHAVES	53000.015390/2014	19	20S3823	40W4516	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.21	ES	ALFREDO CHAVES	53000.003660/2002	19	20S3823	40W4516	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
27.63	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DORCAS - ABED
-- --	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DORCAS - ABED



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.05	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
29.86	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO PARA MARECHAL FLORIANO
29.93	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
30.03	ES	PIÚMA	53000.047766/2005	0	20S5025	40W4253	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
30.92	ES	PIÚMA	53660.000737/1998	4	20S5019	40W4345	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.92	ES	PIÚMA	53000.039646/2011	0	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.92	ES	PIÚMA	53000.043873/2013	4	20S5019	40W4345	RPAN	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.92	ES	PIÚMA	53000.045036/2013	4	20S5019	40W4345	REN	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.92	ES	PIÚMA	53900.005609/2014	4	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.92	ES	PIÚMA	53900.038876/2015	4	20S5019	40W4345	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
31.56	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA
31.56	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA
	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JACARENEMA DE RADIO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/14/19 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 5 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.95	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDEF	ASSOC DOS MORADORES DE J.BOTANICO CACAROCA E ADJACENTES
33.28	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
33.28	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
33.28	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS
33.37	ES	PIÚMA	53770.000458/2002	0	20S5101	40W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA
33.51	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDEF	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
33.53	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
33.85	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÉMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
34.02	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS
34.05	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
34.31	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.31	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/14/19 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 6 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.55	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDEF	AGENCIA DE ADMINISTRACAO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO DO ESTADO
34.71	ES	ICONHA	53000.002647/2008	25	20S4737	40W4843	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ICONHA
34.72	ES	ICONHA	53000.006466/2014	25	20S4739	40W4842	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA
34.82	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDEF	MOVIMENTO COMUNITARIO DE ROSA DA PENHA
34.84	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAS
34.88	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDEF	ASSOCIACAO CORACAO DE ITAPEMIRIM
34.89	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDEF	FUNDACAO NOVA DIMENSAO
34.96	ES	ICONHA	53900.002058/2014	25	20S4723	40W4901	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA
34.96	ES	ICONHA	53000.067275/2006	25	20S4723	40W4901	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE ICONHA
35.40	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.40	ES	VILA VELHA	01250.006035/2018	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.40	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
-----	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.75	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE 100 (CEM POR CENTO)
35.94	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARIACICA - ACC
36.08	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COBILÂNDIA
36.14	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPES DE RUA
36.89	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MEXICO
36.99	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE CARIACICA
37.13	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
37.26	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDEF	A ASSOCIAÇÃO ATALAIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37.28	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	DEC	RADIO ESCOLA COMUNITARIA FM DE CARIACICA-ES
37.31	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDEF	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AS COMUNIDADES
37.52	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE
37.73	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDEF	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA
---	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITARIA CANELA VERDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.77	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDEF	IGREJA CATOLICA ORTODOXA DE JESUS CRISTO
37.88	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GERACAO RADIODIFUSAO - RADIOPCOM
37.88	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDEF	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
38.02	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	AUT	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
38.24	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDEF	EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
38.24	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE VILA BATISTA
38.24	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIAÇÃO CORACAO
38.60	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDEF	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
38.66	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLANTICA COMUNICACAO SOCIAL
38.68	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDEF	INECES- INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICACAO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL
38.69	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDEF	INSTITUTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS
38.72	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VILA VELHENSE
-----	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/14/19 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 9 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.73	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDEF	IDEAL INSTITUTO EMPRESARIAL P/DESENV. PROFISSIONAL E SOCIAL
40.02	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	SOC.CULTURAL ESTUDOS DAS SEITAS AFRICANISTAS NO BRASIL
40.44	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDEF	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
40.71	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
40.80	ES	ITAPEMIRIM	53000.045384/2005	21	20S5425	40W4725	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOCA PRAIA
40.80	ES	ITAPEMIRIM	53000.070331/2013	21	20S5425	40W4725	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOCA PRAIA
41.07	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
41.25	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
41.40	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICIENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
41.66	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA
41.75	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDEF	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
41.78	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO JUCUTUQUARA-ACBJ
--	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/14/19 3:41 PM

Aviso de Inscrição: 112

Página 10 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.87	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
41.94	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
42.37	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA - AMBEF
43.31	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE USUARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DO SETOR DE TRANSPORTES
43.48	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA CEU
43.53	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
43.86	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIACAO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
44.02	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.02	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDEF	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.24	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE
44.29	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
44.64	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO JOVEM DA GRANDE SAO PEDRO
	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

3/14/19 3:41 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.72	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
44.72	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	ADRREN	ASSOCIACAO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
44.79	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDEF	ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
44.87	ES	VITÓRIA	01250.047717/2018	112	20S1644	40W1944	REC	ASSOCIACAO DOS PEDESTRES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
44.97	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DA GRANDE SAO PEDRO
45.03	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
45.07	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL DE ITANHENGA (ACIT)
45.42	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA
45.88	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQOPT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
47.74	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)
47.76	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI
48.96	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA
.....	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063231/2005	20	20S1722	40W4903	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PONTO ALTO- AMPPRPA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de GUARAPARI / ES, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, art. 29 e art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 14/03/2019, às 15:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3971523** e o código CRC **FCC361B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 3971523



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.673.983/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.213-213	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9646-0807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **16:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[azenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp](https://limboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814f08-1e43-41d6-a212-32053f628a04)

<https://limboleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814f08-1e43-41d6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | internet teia | menu ajuda



CNPJ: 27.673.983/0001-46

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:19:24 do dia 11/06/2019 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[boleto/NadaConsta/certidao.asp](#)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[boleto/NadaConsta/certidao.asp](#)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.673.983/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.673.983/0001-46

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R DA GLORIA 75 CASA / / SAO GABRIEL GUARAPARI - ES

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060603003615924390

Informação obtida em 11/06/2019 16:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocid-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 173953614/2019

Expedição: 11/06/2019, às 16:17:55

Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCACIONAL DE GUARAPARI** localidade de Guarapari/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Analista de Nível Superior**, em 11/06/2019, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4297269** e o código CRC **1755D966**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 4297269



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para a fase de instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Analista de Nível Superior**, em 11/06/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4297282** e o código CRC **3B3B6137**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 4297282



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CIDADE																									
UF																									
CEP		-																							
TELEFONE																									
FAX																									
E-MAIL																									
LOCAL																									
DATA	/																								
ASSINATURA																									

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																									
LOCAL																									
DATA	/																								
ASSINATURA																									

Endereço de Correspondência:			
Município:	UF:	CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Município/UF: GUARAPARI/ES **INSTRUÇÃO**

Processo nº: 01250.044684/2018-18

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: () SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3224190)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3840888)

4. Estatuto Social: fl. 2/7 (3224208) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 8/11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 8/11 (3224208) para o período de 15/02/2017 a 15/02/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3224220)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Elvis Oliveira Matos – f. 1	Não	0278.4459.1457 13/12/1986	116.418.597-76	Não
DIR. ADM – Jânio de Jesus Santos – f. 2	Não	1691.4081.422 29/09/1961	039.263.407-46	Não
DIR. OPE – Cicero Rios de Lima – f. 3	PSDB- Gongogi/BA	0226.0552.1457 15/02/1960	213.776.005-30	Não

8. Manifestações em apoio: (3224229) (3224253)

9. Vínculo: () SIM () NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: (3224275)

11. Pesquisa Anatel (3660635) e Radar (3660686)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos Dirigentes: (3660703)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ ([3660553](#)), Certidão FGTS ([3660651](#)), Certidão PGFN ([ausente](#)), Certidão CNDT ([3660658](#)):

OBSERVAÇÕES: Coordenadas geográficas. Anexo 2 correto.

11/06/2019: NT 27092/2018 enviada CADSEI em 17/12/2018, resposta em 11/02/2019: Anexo 2 e coordenadas corretas por meio do protocolo nº 01250.00666/2019-19 (3840888), que foi confirmado pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61 (4061694)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

apresentou o mesmo requerimento inicial, incorreto. Tendo em vista que já tinha apresentado o requerimento e coordenadas corretas, o documento 4061694 será desconsiderado, entretanto, caso a entidade pretenda manter tais coordenadas, o processo será indeferido. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º - ausente
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ausente
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 8º, a
- e) Órgão administrativo e cargos: 12
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 13
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 12-mandato de 4 anos sem restrição de reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 14-cinco pessoas da comunidade local

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 9º
- c) Direitos e deveres dos associados: 8º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 17
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: 10
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 18/19
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 9º
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos (2/3 para destituir administradores e alterar o estatuto): 10
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 10
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 19

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (4297238)
- 2.2 Certidão FGTS: (4297261)
- 2.3 Certidão PGFN : (4297256) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (4297265)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (4297282)

3. Pesquisa Anatel (4297242) e Radar (4297269)

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: 11/06/2019: iniciada a Instrução: estatuto social, Anexo 6/ART, PGFN.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9264/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FAZENDA PÚBLICA**
INSTRUÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guarapari/ES**, em razão da publicação do Edital nº 112/2018, no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

6. A entidade apresentou por meio do protocolo nº 01250.006666/2019-19, em 11/02/2019, Petição 3840888, o Requerimento de Outorga com o texto correto, e novas coordenadas geográficas para o sistema irradiante, que foram confirmada pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61, Petição 4061694, ao apresentar pedido para andamento do processo, anexou o requerimento de outorga inicial, que continha erro no item XIII, além das coordenadas que estavam a menos de 4km de outra entidade já outorgada.

7. Em atenção à celeridade processual, e considerando que já tinham sido apreciadas as novas coordenadas e requerimento de outorga, será desconsiderada a apresentação do segundo protocolo mencionado, prosseguindo-se com a análise, ressaltando-se que, caso a entidade pretenda manter as coordenadas inicialmente informadas, o processo será indeferido.

8. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Art. 39, inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (4297418).</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
--------------------	--	---

Portaria nº
4334/2015/SEI-MC,
alterada pelas
Portarias nº
1909/2018/SEI-MCTIC e
nº 1976/2018/SEI-
MCTIC, publicadas no
DOU respectivamente
em 09/04/2018 e em
13/04/2018



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

	<p>Art. 22, inciso II c/c art. 40</p> <p>Cópia do estatuto social adequado à Portaria.</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, inciso II da Portaria, uma vez que não está expressamente previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com dispositivo.</p> <p>b. Não estão expressamente previstos os direitos de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 40, inciso III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, inciso V, "b" da Portaria.</p> <p>d. O estatuto social não especifica corretamente a composição, que deve ser de "cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas", sendo incorreto "cinco representantes da comunidade". Também não especifica o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, inciso V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
	<p>Art. 39, inciso VI</p> <p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.</p>	<p>Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (4297256). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.</p>

9. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por representantes de, no mínimo, cinco entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

10. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

12. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

13. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

14. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Analista de Nível Superior**, em 11/06/2019, às 17:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4297351** e o código CRC **544750E2**.

Minutas e Anexos

Anexo 6 4297418

PGFN 4297256

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 4297351



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19994/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 11 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)
ELVIS OLIVEIRA MATOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)
Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel
29213-213 - GUARAPARI - ES

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044684/2018-18.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9264/2019/SEI-MCTI** desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiodifusao/textogeral/processo_eletronico.html. **Toda e qualquer alteração de endereço eletrônico (e-mail) deve ser providenciada pelo interessado junto ao sistema CADSEI.**

5. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/06/2019, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4297471** e o código CRC **12A169B8**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 4297471



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:
21/06/2019 17:02:08

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
[Oficio_4297471.html](#)
[Nota_Tecnica_4297351.html](#)
[Anexo_4297418_ANEXO_6_TECNICO.pdf](#)
[Anexo_4297256_044684_2018_PGFN_pendencias.pdf](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 1 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	GUARAPARI	01250.044684/2018	112	20S3841	40W3110	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
0.03	ES	GUARAPARI	01250.002459/2018	0	20S3841	40W3111	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
2.61	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCD I	CONEXAO BRASIL SOCIAL-CBS
3.12	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
3.15	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DA GRANDE OLARIA
3.30	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARAPARI
3.40	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
3.56	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.56	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.56	ES	GUARAPARI	53900.026239/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.56	ES	GUARAPARI	01250.002433/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
3.56	ES	GUARAPARI	01250.010612/2016	7	20S4024	40W3015	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 2 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.46	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
4.46	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.54	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDEF	UNIAO DA REPRESENTACAO GUARAPARIENSE DE ENTIDADES-URGE
6.29	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.29	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDEF	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.29	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE BREJETUBA
6.30	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDEF	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
7.61	ES	GUARAPARI	01250.058951/2019	0	20S3716	40W2703	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE GUARAPARI-ES
10.36	ES	GUARAPARI	01250.061443/2019	0	20S4353	40W3322	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
10.63	ES	GUARAPARI	01250.039841/2019	0	20S4420	40W3213	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
11.01	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21	20S4433	40W3211	ARQDEF	ASSOCIACAO UNIDOS EM GUARAPARI
12.56	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO TABUAZEIRO - AMOBAT
	ES	ANCHIETA	53660.000770/1998	4	20S4717	40W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO ANCHIETENSE RADIO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 3 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.74	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCD I	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
22.36	ES	ANCHIETA	53000.017606/2013	8	20S4832	40W3836	ARQPO T	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
22.79	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
23.30	ES	ANCHIETA	53660.000276/1999	8	20S4856	40W3856	LDE	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.30	ES	ANCHIETA	53000.070490/2013	8	20S4856	40W3856	ARQPO S	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.30	ES	ANCHIETA	53900.017301/2015	8	20S4856	40W3856	RAUT	ASSOCIACAO BENEVENTE DE MORADORES
23.62	ES	ANCHIETA	53000.012068/2003	0	20S4707	40W4122	ARQCD I	FUNADAÇÃO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53900.041446/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.45	ES	ALFREDO CHAVES	53900.028523/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.48	ES	ALFREDO CHAVES	53900.006709/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.48	ES	ALFREDO CHAVES	53900.014021/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.48	ES	ALFREDO CHAVES	01250.069268/2018	19	20S3823	40W4516	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
...	ES	ALFREDO CHAVES	53000.015390/2014	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 4 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.48	ES	ALFREDO CHAVES	53000.003660/2002	19	20S3823	40W4516	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
28.20	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCD	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
28.23	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
29.31	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDEF	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
29.77	ES	PIÚMA	53000.047766/2005	0	20S5025	40W4253	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
30.49	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO PARA MARECHAL FLORIANO
30.56	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
30.69	ES	PIÚMA	53660.000737/1998	4	20S5019	40W4345	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.69	ES	PIÚMA	53000.039646/2011	0	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.69	ES	PIÚMA	53000.045036/2013	4	20S5019	40W4345	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.69	ES	PIÚMA	53000.043873/2013	4	20S5019	40W4345	RPAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
30.69	ES	PIÚMA	53900.005609/2014	4	20S5019	40W4345	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
	ES	PIÚMA	53900.038876/2015	4	20S5019	40W4345	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 5 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.85	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA
31.85	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTA
32.08	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JACARENEMA DE RÁDIO COMUNITÁRIA
32.36	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDEF	ASSOC DOS MORADORES DE J.BOTANICO CACAROCA E ADJACENTES
33.14	ES	PIÚMA	53770.000458/2002	0	20S5101	40W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA
33.77	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIAÇÃO KAIROS
33.77	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIAÇÃO KAIROS
33.77	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIAÇÃO KAIROS
33.92	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDEF	RCCEGCB RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
33.94	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RCCEGCB RÁDIO COMUNITÁRIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
34.16	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÉMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
34.50	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
-----	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 6 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.65	ES	ICONHA	53000.002647/2008	25	20S4737	40W4843	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.66	ES	ICONHA	53000.006466/2014	25	20S4739	40W4842	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.91	ES	ICONHA	53900.002058/2014	25	20S4723	40W4901	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.91	ES	ICONHA	53000.067275/2006	25	20S4723	40W4901	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.94	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDEF	AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISADO DO ESTADO
34.95	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
34.95	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
34.95	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DOMINGOS MARTINS
35.17	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAS
35.24	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDEF	MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE ROSA DA PENHA
35.31	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DE ITAPEMIRIM
35.32	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDEF	FUNDACAO NOVA DIMENSÃO
-----	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 7 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.79	ES	VILA VELHA	01250.006035/2018	21	20S2146	40W2115	ARQPO S	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.79	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIACAO RADIOFONICA BENEFICIENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.98	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
36.20	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDEF	ASSOCIACAO JUVENTUDE 100 (CEM POR CENTO)
36.39	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE CARIACICA - ACC
36.47	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDEF	ASSOC.CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE COBILANDIA
36.58	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDEF	ASSOCIACAO PRINCIPES DE RUA
37.22	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE NOVO MEXICO
37.44	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE CARIACICA
37.50	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
37.60	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDEF	A ASSOCIACAO ATALAIA DE COMUNICACAO SOCIAL
37.73	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	DEC	RADIO ESCOLA COMUNITARIA FM DE CARIACICA-ES
-- --	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDEF	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AS COMUNIDADES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 112

Número do Processo: 012500446842018

1/16/20 9:59 AM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.96	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDEF	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE
38.08	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA CANELA VERDE
38.17	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDEF	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA
38.18	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDEF	IGREJA CATOLICA ORTODOXA DE JESUS CRISTO
38.21	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDEF	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
38.29	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDEF	ASSOCIACAO GERACAO RADIODIFUSAO - RADIOPCOM
38.36	ES	VILA VELHA	01250.056361/2019	67	20S2127	40W1857	POT	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
38.36	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	AUT	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
38.62	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE VILA BATISTA
38.65	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDEF	EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
38.65	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIACAO CORACAO
39.01	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDEF	INECES- INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICACAO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL
	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDEF	INSTITUTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 9 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.02	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDEF	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
39.03	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDEF	ASSOCIACAO ATLANTICA COMUNICACAO SOCIAL
39.07	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VILA VELHENSE
39.73	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA
40.08	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDEF	IDEAL INSTITUTO EMPRESARIAL P/DESENV. PROFISSIONAL E SOCIAL
40.32	ES	VITÓRIA	01250.023937/2019	0	20S1913	40W2049	CDI	ORGANIZACAO SOCIAL DO CENTRO HISTORICO DE VITORIA OSCHV
40.42	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	SOC.CULTURAL ESTUDOS DAS SEITAS AFRICANISTAS NO BRASIL
40.55	ES	ITAPEMIRIM	53000.045384/2005	21	20S5425	40W4725	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
40.55	ES	ITAPEMIRIM	53000.070331/2013	21	20S5425	40W4725	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
40.84	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDEF	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
41.35	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
41.40	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
...	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 10 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.81	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICIENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
41.99	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA
42.12	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDEF	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
42.18	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDEF	ASSOCIACAO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES
42.19	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
42.19	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
42.28	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
42.74	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA - AMBEF
43.81	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDEF	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE USUARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DO SETOR DE TRANSPORTES
43.91	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICIENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
43.97	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA CEU
44.25	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIACAO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 11 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.50	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDEF	ABSB - ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.65	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE
44.68	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
45.06	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO
45.06	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO JOVEM DA GRANDE SAO PEDRO
45.09	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
45.09	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	INDREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
45.26	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDEF	ORGANIZAÇÃO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
45.28	ES	VITÓRIA	01250.047717/2018	112	20S1644	40W1944	INAB	ASSOCIAÇÃO DOS PEDESTRES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
45.38	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DA GRANDE SAO PEDRO
45.51	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
45.55	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITANHENGA (ACIT)
--	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

1/16/20 9:59 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 12 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
46.36	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA	
48.13	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)	
48.15	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI	
49.34	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA	
Nº de Linhas: 0									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Identificação do Processo

Número: 01250.044684/2018 Localidade / UF: GUARAPARI/ES

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Aviso: 112 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua Glória, nº 75 Nº . - B. São Gabriel GUARAPARI - ES

Endereço Estúdio: Rua Glória, nº 75 Nº . - B. São Gabriel GUARAPARI - ES

Endereço Sede: DA GLORIA Nº 75 - B. SAO GABRIEL GUARAPARI - ES

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E		b. Modelo :	STR 25WB	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E			b. Modelo :	PT 0 dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

As novas coordenadas geográficas propostas não atendem o disposto no artigo 23 da Portaria, as mesmas coordenadas geográficas já foram analisadas inicialmente e indeferida pelo Despacho SECOM (3384603). A ART apresentada não tem validade.

O formulário (ANEXO 6) foi apresentado com divergência da assinatura do representante legal (a assinatura apresentada é uma montagem).

Luis Felipe Souza da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Página 1 de 1

11c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 8,3 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

-

TELEFONE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

E-MAIL																									
LOCAL													DATA												
ASSINATURA																									

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																									
LOCAL													DATA												
ASSINATURA																									

Endereço de Correspondência:					
Município:				UF:	CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **Despacho - Técnica.**

1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari / ES**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:

I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária". As referidas coordenadas geográficas já tinha sido objeto de análise inicial pelo **Despacho SECOM (3384603)** e considerada inviável.

II. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, apresentada não tem validade e não atende ao disposto no artigo 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

III. A assinatura do representante legal da entidade contida no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação não pertence ao Presidente da entidade **Elvis Oliveira Matos**, considerando as assinaturas apresentadas anteriormente em diversos documentos, verificou-se que se trata de uma montagem. Diante do exposto, deve ser encaminhado novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 16/01/2020, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5048460** e o código CRC **40169E27**.

Minutas e Anexos

Anexo: Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (ANEXO 6) (5048555)

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 5048460



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.673.983/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infobr-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-1e45-41d6-a212-320531628a04>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.673.983/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.213-213	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDERECO ELETRÔNICO QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9646-0807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2020 às 19:57:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 9059087/2020

Expedição: 16/04/2020, às 20:00:57

Validade: 12/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.673.983/0001-46

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R DA GLORIA 75 CASA / SAO GABRIEL / GUARAPARI / ES / 29213-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703351133542478

Informação obtida em 16/04/2020 20:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://infocat.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocat.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



CNPJ: 28.673.983/0001-46

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 20:07:37 do dia 16/04/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574\\$\\$sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...](https://mctic.gov.br/f5-w-687474703a2f2f73697374656d61736e6574$$sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&Valida...)

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI**, na localidade de Guarapari/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/04/2020, às 20:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5400229** e o código CRC **EEC20D16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 5400229



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/04/2020, às 20:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5400230** e o código CRC **94AF7AAC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 5400230



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Município/UF: GUARAPARI/ES **INSTRUÇÃO 2 - ÚLTIMA**

Processo nº: 01250.044684/2018-18

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3224190)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3840888)

4. Estatuto Social: fl. 2/7 (4525835) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 8/11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 8/11 (3224208) para o período de 15/02/2017 a 15/02/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3224220)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Elvis Oliveira Matos – f. 1	Não	0278.4459.1457 13/12/1986	116.418.597-76	Não
DIR. ADM – Jânio de Jesus Santos – f. 2	Não	1691.4081.422 29/09/1961	039.263.407-46	Não
DIR. OPE – Cicero Rios de Lima – f. 3	PSDB- Gongogi/BA	0226.0552.1457 15/02/1960	213.776.005-30	Não

8. Manifestações em apoio: (3224229) (3224253)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: (3224275)

11. Pesquisa Anatel (3660635) e Radar (3660686)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos Dirigentes: (3660703)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**3660553**), Certidão FGTS (**3660651**), Certidão PGFN (**ausente**), Certidão CNDT (**3660658**):

OBSERVAÇÕES: Coordenadas geográficas. Anexo 2 correto.

11/06/2019: NT 27092/2018 enviada CADSEI em 17/12/2018, resposta em 11/02/2019: Anexo 2 e coordenadas corretas por meio do protocolo nº 01250.00666/2019-19 (3840888), que foi confirmado pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61 (4061694)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

apresentou o mesmo requerimento inicial, incorreto. Tendo em vista que já tinha apresentado o requerimento e coordenadas corretas, o documento 4061694 será desconsiderado, entretanto, caso a entidade pretenda manter tais coordenadas, o processo será indeferido. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6º
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13-mandato de 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15-

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 6º, 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 6º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 12, 19
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 10
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 12
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:12
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (5400227)
- 2.2 Certidão FGTS: (5400227)
- 2.3 Certidão PGFN : (5400226) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (5400227)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5400229)

3. Pesquisa Anatel (5400227) e Radar (5400230)

- 4. Anexo 6/ART: f. 3/8 (4426316)

OBSERVAÇÕES: 11/06/2019: iniciada a Instrução: estatuto social, Anexo 6/ART, PGFN..

16/04/2020: NT 9624/2019 enviada CADSEI em 21/06/2019. entidade tempestivamente requereu prorrogação de prazo, que não chegou a ser analisada, portanto, considera-se tempestiva a resposta.

Anexo 6: coordenadas geográficas – a entidade novamente apresentou coordenadas próxima de LDE, já tendo sido alertada que o processo seria indeferido acaso insistisse em tal localização (vide itens 6 e 7 da NT 9264/2019. Conforme Despacho 5048460, estão incorretas as coordenadas, as assinaturas não são próprias e não foi apresentada a ART firmada por engenheiro habilitado.

Estatuto: alterações corretas, falta comprovação do registro no Livro A (só o pedido não comprova que tenha sido efetivado). Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF2 e TJES ok.

PGFN pendência.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 14947/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 16 de abril de 2020.

Ao(À) Senhor(a)

ELVIS OLIVEIRA MATOS

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)

Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

29213-213 - GUARAPARI - ES

Assunto: PROCESSO nº 01250.044684/2018-18. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guarapari/ES**, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme Nota Técnica nº 9264/2019/SEI-MCTIC (297351) encaminhada por meio do Ofício nº 19994/2019/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC (297471), por correspondência eletrônica (4329703), com o resultado definitivo, a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 19/07/2019 e 21/08/2019, respectivamente por meio dos protocolos nº 01250.035591/2019-75 e 01250.042751/2019-32. Deve-se esclarecer que foi apresentado tempestivamente pedido de prorrogação de prazo, que não chegou a ser apreciado, portanto, são considerados tempestivos os protocolos efetivados.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, considerando as ressalvas constantes do Despacho 5048460:

"1. Após análise da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari** entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari / ES**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação:

I. Não respeitam o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a saber "As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária". As referidas coordenadas geográficas já tinha sido objeto de análise inicial pelo Despacho SECOM (3384603) e considerada inviável.

II. A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, apresentada não tem validade e não atende ao disposto no artigo 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

III. A assinatura do representante legal da entidade contida no Formulário de Dados de Funcionamento da Estação não pertence ao Presidente da entidade **Elvis Oliveira Matos**, considerando as assinaturas apresentadas anteriormente em diversos documentos, verificou-se que se que trata de uma montagem. Diante do exposto, deve ser encaminhado novo Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC)."



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Deve-se ressaltar que a questão das coordenadas foi devidamente destacada na Nota Técnica nº 9264/2018/SEI-MCTIC (4297351):

"6. A entidade apresentou por meio do protocolo nº 01250.006666/2019-19, em 11/02/2019, Petição 3840888, o Requerimento de Outorga com o texto correto, e novas coordenadas geográficas para o sistema irradiante, que foram confirmada pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61, Petição 4061694, ao apresentar pedido para andamento do processo, anexou o requerimento de outorga inicial, que continha erro no item XIII, além das coordenadas que estavam a menos de 4km de outra entidade já outorgada.

7. Em atenção à celeridade processual, e considerando que já tinham sido apreciadas as novas coordenadas e requerimento de outorga, será desconsiderada a apresentação do segundo protocolo mencionado, prosseguindo-se com a análise, ressaltando-se que, caso a entidade pretenda manter as coordenadas inicialmente informadas, o processo será indeferido."

Tendo em vista que o art. 29 da Portaria permite a alteração de coordenadas até a fase de instrução, será conferida a última oportunidade para que a Entidade as apresente de forma correta.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

3.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que foram efetuadas as alterações necessárias, entretanto, não foi apresentada a comprovação do registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

O simples pedido de registro não comprova que tenha sido efetuado.

Observação 1: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.

3.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.3.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (§400226). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todos os órgãos acima mencionados, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Despacho 5048460

PGFN 5400226



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2020, às 15:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5400238** e o código CRC **04D19BB1**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 5400238



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:
22/04/2020 13:03:30

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:
QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:
[Oficio_5400238.html](#)
[Anexo_5400226_044684_2018_PGFN_pendencias.pdf](#)
[Despacho_5048460.html](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 1 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	GUARAPARI	01250.044684/2018	112	20S3817	40W3117	EXINST	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
0.76	ES	GUARAPARI	01250.002459/2018	0	20S3841	40W3111	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
3.23	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCD I	CONEXÃO BRASIL SOCIAL-CBS
3.73	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
3.86	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
3.92	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DA GRANDE OLARIA
4.17	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53900.026239/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	01250.002433/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	01250.010612/2016	7	20S4024	40W3015	RAUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
	ES	GUARAPARI	01250.015648/2020	7	20S4024	40W3015	POS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 2 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.95	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDE F	UNIAO DA REPRESENTACAO GUARAPARIENSE DE ENTIDADES-URGE
6.27	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.27	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDE F	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.27	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE BREJETUBA
6.28	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDE F	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
7.58	ES	GUARAPARI	01250.058951/2019	0	20S3716	40W2703	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE GUARAPARI-ES
10.99	ES	GUARAPARI	01250.061443/2019	0	20S4353	40W3322	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
11.33	ES	GUARAPARI	01250.039841/2019	0	20S4420	40W3213	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
11.64	ES	GUARAPARI	01250.013982/2020	0	20S4400	40W3404	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
	ES	GUARAPARI	01250.004317/2020	0	20S4400	40W3404	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 3 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	ES	GUARAPARI	01250.022590/2020	0	20S4400	40W3404	CDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESPIRITO SANTO - ACAES
11.72	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21	20S4433	40W3211	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM GUARAPARI
11.80	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABUAZEIRO - AMOBAT
18.70	ES	ANCHIETA	53660.000770/1998	4	20S4717	40W3610	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE RÁDIO COMUNITÁRIA
20.17	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
22.68	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RÁDIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
22.86	ES	ANCHIETA	53000.017606/2013	8	20S4832	40W3836	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53000.070490/2013	8	20S4856	40W3856	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53900.017301/2015	8	20S4856	40W3856	RAUT	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53660.000276/1999	8	20S4856	40W3856	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.97	ES	ANCHIETA	53000.012068/2003	0	20S4707	40W4122	ARQCDI	FUNADAÇÃO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA
24.24	ES	ALFREDO CHAVES	53900.028523/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
...	ES	ALFREDO CHAVES	53900.041446/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 4 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53900.006709/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53900.014021/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	01250.069268/2018	19	20S3823	40W4516	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53000.015390/2014	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53000.003660/2002	19	20S3823	40W4516	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
27.47	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
27.51	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
28.90	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDE F	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
29.76	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDE F	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO PARA MARECHAL FLORIANO
29.83	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
30.18	ES	PIÚMA	53000.047766/2005	0	20S5025	40W4253	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
31.07	ES	PIÚMA	53660.000737/1998	4	20S5019	40W4345	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
	ES	PIÚMA	53000.039646/2011	0	20S5019	40W4345	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 5 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
31.07	ES	PIÚMA	53000.043873/2013	4	20S5019	40W4345	RPAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53000.045036/2013	4	20S5019	40W4345	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53900.005609/2014	4	20S5019	40W4345	ARQPO_T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53900.038876/2015	4	20S5019	40W4345	ARQPO_S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.41	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.41	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.41	ES	VILA VELHA	01250.007575/2020	21	20S2523	40W1934	REN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.64	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDE_F	ASSOCIACAO JACARENEMA DE RADIO COMUNITARIA	
31.78	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDE_F	ASSOC DOS MORADORES DE J.BOTANICO CACAROCA E ADJACENTES	
33.12	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.12	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.12	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
---	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDE_F	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 6 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.37	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
33.52	ES	PIÚMA	53770.000458/2002	0	20S5101	40W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA
33.69	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÉMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
33.86	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS
33.88	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.39	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDEF	AGENCIA DE ADMINISTRACAO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO DO ESTADO
34.66	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDEF	MOVIMENTO COMUNITARIO DE ROSA DA PENHA
34.68	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAS
34.72	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDEF	FUNDACAO NOVA DIMENSAO
	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDEF	ASSOCIACAO CORACAO DE ITAPEMIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 7 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.84	ES	ICONHA	53000.002647/2008	25	20S4737	40W4843	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.85	ES	ICONHA	53000.006466/2014	25	20S4739	40W4842	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.08	ES	ICONHA	53900.002058/2014	25	20S4723	40W4901	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.08	ES	ICONHA	53000.067275/2006	25	20S4723	40W4901	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.24	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.24	ES	VILA VELHA	01250.006035/2018	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.24	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.37	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
35.59	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE 100 (CEM POR CENTO)
35.78	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARIACICA - ACC
35.91	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDEF	ASSOC.CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE COBILANDIA
35.98	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPES DE RUA
---	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MEXICO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 8 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.83	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE CARIACICA
36.97	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
37.10	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDEF	A ASSOCIACAO ATALAIA DE COMUNICACAO SOCIAL
37.12	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	DEC	RADIO ESCOLA COMUNITARIA FM DE CARIACICA-ES
37.15	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDEF	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AS COMUNIDADES
37.36	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDEF	ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE
37.56	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDEF	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA
37.58	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA CANELA VERDE
37.61	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDEF	IGREJA CATOLICA ORTODOXA DE JESUS CRISTO
37.71	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDEF	ASSOCIACAO GERACAO RADIODIFUSAO - RADIOPCOM
37.73	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDEF	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
37.86	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	AUT	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA
-----	ES	VILA VELHA	01250.056361/2019	67	20S2127	40W1857	POT	ASSOCIACAO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 9 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.08	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDE F	EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
38.08	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA DE VILA BATISTA
38.08	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIACAO CORACAO
38.44	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDE F	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
38.50	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDE F	ASSOCIACAO ATLANTICA COMUNICACAO SOCIAL
38.52	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDE F	INECES- INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICACAO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL
38.53	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDE F	INSTITUTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS
38.56	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA VILA VELHENSE
39.21	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA
39.57	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDE F	IDEAL INSTITUTO EMPRESARIAL P/DESENV. PROFISSIONAL E SOCIAL
39.75	ES	VITÓRIA	01250.023937/2019	0	20S1913	40W2049	CDI	ORGANIZACAO SOCIAL DO CENTRO HISTORICO DE VITORIA OSCHV
39.86	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	SOC.CULTURAL ESTUDOS DAS SEITAS AFRICANISTAS NO BRASIL
--	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 10 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.62	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
40.91	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
40.95	ES	ITAPEMIRIM	53000.070331/2013	21	20S5425	40W4725	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCAPRAIA
40.95	ES	ITAPEMIRIM	53000.045384/2005	21	20S5425	40W4725	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCAPRAIA
40.95	ES	ITAPEMIRIM	01250.016416/2020	21	20S5425	40W4725	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAOCAPRAIA
41.08	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES
41.24	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
41.50	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA
41.59	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDEF	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
41.62	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES
41.71	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
41.71	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIAÇÃO SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 11 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.21	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA - AMBEF
43.14	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE USUARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DO SETOR DE TRANSPORTES
43.32	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA CEU
43.36	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
43.70	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
43.85	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
43.85	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDEF	ABSB - ASSOCIAÇÃO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
44.07	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE
44.13	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
44.48	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO JOVEM DA GRANDE SAO PEDRO
44.51	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVÃO
44.56	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
.....	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	INDREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

7/8/20 11:39 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 12 de 12

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.63	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDEF	ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
44.71	ES	VITÓRIA	01250.047717/2018	112	20S1644	40W1944	INAB	ASSOCIACAO DOS PEDESTRES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
44.81	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DA GRANDE SAO PEDRO
44.87	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
44.87	ES	CARIACICA	01250.020369/2020	20	20S1523	40W2256	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
44.91	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDEF	ASSOCIACAO COMERCIAL DE ITANHENGA (ACIT)
45.26	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA
45.72	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQDOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
47.58	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)
47.60	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI
48.80	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDEF	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA
49.56	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063231/2005	20	20S1722	40W4903	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PONTO ALTO- AMPPRPA



as: 0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

Identificação do Processo

Número: 01250.044684/2018 Localidade / UF: GUARAPARI/ES

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Aviso: 112 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua novo Horizonte, n° 01 N° . - B. São Gabriel GUARAPARI - ES

Endereço Estúdio: Rua Glória, nº 75 N° . - B. São Gabriel GUARAPARI - ES

Endereço Sede: DA GLORIA Nº 75 - B. SAO GABRIEL GUARAPARI - ES

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.3

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente instruído.

Luis Felipe Souza da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Página 1 de 1

11c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: 01250.044684/2018-18.

Assunto: Processo tecnicamente instruído.

1. Informo que o processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari**, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari / ES**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (5674980) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (5675015).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Brasília, 08 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 08/07/2020, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5675019** e o código CRC **BB63807C**.

Minutas e Anexos

Relação de Processos Vizinhos (5674980)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (5675015)

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MC nº 5675019



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
CNPJ: 28.673.983/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:14 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **A130.7BA1.99F4.3DDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Município/UF: GUARAPARI/ES **INSTRUÇÃO 2 - ÚLTIMA**

Processo nº: 01250.044684/2018-18

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3224190)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3840888)

4. Estatuto Social: fl. 2/7 (4525835) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 8/11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 8/11 (3224208) para o período de 15/02/2017 a 15/02/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3224220)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Elvis Oliveira Matos – f. 1	Não	0278.4459.1457 13/12/1986	116.418.597-76	Não
DIR. ADM – Jânio de Jesus Santos – f. 2	Não	1691.4081.422 29/09/1961	039.263.407-46	Não
DIR. OPE – Cicero Rios de Lima – f. 3	PSDB- Gongogi/BA	0226.0552.1457 15/02/1960	213.776.005-30	Não

8. Manifestações em apoio: (3224229) (3224253)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: (3224275)

11. Pesquisa Anatel (3660635) e Radar (3660686)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos Dirigentes: (3660703)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**3660553**), Certidão FGTS (**3660651**), Certidão PGFN (**ausente**), Certidão CNDT (**3660658**):

OBSERVAÇÕES: Coordenadas geográficas. Anexo 2 correto.

11/06/2019: NT 27092/2018 enviada CADSEI em 17/12/2018, resposta em 11/02/2019: Anexo 2 e coordenadas corretas por meio do protocolo nº 01250.00666/2019-19 (3840888), que foi confirmado pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61 (4061694)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

apresentou o mesmo requerimento inicial, incorreto. Tendo em vista que já tinha apresentado o requerimento e coordenadas corretas, o documento 4061694 será desconsiderado, entretanto, caso a entidade pretenda manter tais coordenadas, o processo será indeferido. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6º
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13-mandato de 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15-

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 6º, 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 6º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos: 12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 12, 19
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 10
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 12
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (5400227)
- 2.2 Certidão FGTS: (5400227)
- 2.3 Certidão PGFN : (5400226) pendência
- 2.4 Certidão CNDT: (5400227)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5400229)

3. Pesquisa Anatel (5400227) e Radar (5400230)

- 4. Anexo 6/ART: f. 3/8 (4426316) f. 3/8 (5538012)

OBSERVAÇÕES: 11/06/2019: iniciada a Instrução: estatuto social, Anexo 6/ART, PGFN..

16/04/2020: NT 9624/2019 enviada CADSEI em 21/06/2019. entidade tempestivamente requereu prorrogação de prazo, que não chegou a ser analisada, portanto, considera-se tempestiva a resposta.

Anexo 6: coordenadas geográficas – a entidade novamente apresentou coordenadas próxima de LDE, já tendo sido alertada que o processo seria indeferido acaso insistisse em tal localização (vide itens 6 e 7 da NT 9264/2019. Conforme Despacho 5048460, estão incorretas as coordenadas, as assinaturas não são próprias e não foi apresentada a ART firmada por engenheiro habilitado.

Estatuto: alterações corretas, falta comprovação do registro no Livro A (só o pedido não comprova que tenha sido efetivado). Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF2 e TJES ok.

PGFN pendência.

01/09/2020: Ofício 14947/2020 enviado em 22/04/2020, resposta em 22/05/2020: Anexo 6 correto.

PGFN ok. **Não apresentou comprovação de registro do estatuto. Aguardar prazo até 30/09/2020, sob pena de indeferimento.**

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.673.983/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/07/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DA GLORIA

NÚMERO
75

COMPLEMENTO
CASA

CEP
29.213-213

BAIRRO/DISTRITO
SAO GABRIEL

MUNICÍPIO
GUARAPARI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9646-0807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2021** às **14:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:52:35 do dia 21/01/2021 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

[Imprimir](#) [Voltar](#)

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
CNPJ: 28.673.983/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:56 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **8C8E.4400.D76C.9A09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 2405566/2021

Expedição: 21/01/2021, às 14:50:54

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.673.983/0001-46

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R DA GLÓRIA 75 CASA / SAO GABRIEL / GUARAPARI / ES / 29213-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2021 a 18/02/2021

Certificação Número: 2021012004331515842602

Informação obtida em 21/01/2021 14:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Município/UF: GUARAPARI/ES

Processo nº: 01250.044684/2018-18

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Nº do Edital/ano: **112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018**

Prazo de Inscrição: **05/06/2018 a 03/08/2018**

1. Data de Postagem/SEI: 02/08/2018 CADSEI

2. Tempestividade: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl. 1/3 (3224190)

3.1 Novo requerimento adequado à Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC: fl. 2/4 (3840888)

4. Estatuto Social: (**5943414**) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

5. Ata de Constituição: fl. 8/11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

6. Ata de Eleição: fl. 8/11 (3224208) para o período de 15/02/2017 a 15/02/2021

6.1. Ata de Eleição Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: (3224220)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
PRESIDENTE – Elvis Oliveira Matos – f. 1	Não	027844591457 13/12/1986	116.418.597-76	Não
DIR. ADM – Jânio de Jesus Santos – f. 2	Não	16914081422 29/09/1961	039.263.407-46	Não
DIR. OPE – Cicero Rios de Lima – f. 3	PSDB- Guarapari	022605521457 15/02/1960	213.776.005-30	Não

8. Manifestações em apoio: (3224229) (3224253)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de Pagamento da taxa de Cadastramento: (3224275)

11. Pesquisa Anatel (3660635) e Radar (3660686)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos Dirigentes: (3660703)

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (**3660553**), Certidão FGTS (**3660651**), Certidão PGFN (**ausente**), Certidão CNDT (**3660658**):

OBSERVAÇÕES: Coordenadas geográficas. Anexo 2 correto.

11/06/2019: NT 27092/2018 enviada CADSEI em 17/12/2018, resposta em 11/02/2019: Anexo 2 e coordenadas corretas por meio do protocolo nº 01250.00666/2019-19 (3840888), que foi confirmado pelo Despacho 3971523. Em 15/04/2019, por meio do protocolo nº 01250.017678/2019-61 (4061694)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

apresentou o mesmo requerimento inicial, incorreto. Tendo em vista que já tinha apresentado o requerimento e coordenadas corretas, o documento 4061694 será desconsiderado, entretanto, caso a entidade pretenda manter tais coordenadas, o processo será indeferido. Para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2º
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5º
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6º
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6º
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13-mandato de 4 anos e uma reeleição
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15-

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1º
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5º, 6º, 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 6º, 9º
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos:12
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 12, 19
- g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com recurso à assembleia: 10
- h) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o estatuto) e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: 12
- i) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:12
- j) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (6395421)
- 2.2 Certidão FGTS: (6395421)
- 2.3 Certidão PGFN : (6395421)
- 2.4 Certidão CNDT: (6395421)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5400229)

3. Pesquisa Anatel (6395421) e Radar (5400230)

- 4. Anexo 6/ART: f. 3/8 (4426316) f. 3/8 (5538012)

OBSERVAÇÕES: 11/06/2019: iniciada a Instrução: estatuto social, Anexo 6/ART, PGFN..

16/04/2020: NT 9624/2019 enviada CADSEI em 21/06/2019. entidade tempestivamente requereu prorrogação de prazo, que não chegou a ser analisada, portanto, considera-se tempestiva a resposta.

Anexo 6: coordenadas geográficas – a entidade novamente apresentou coordenadas próxima de LDE, já tendo sido alertada que o processo seria indeferido acaso insistisse em tal localização (vide itens 6 e 7 da NT 9264/2019. Conforme Despacho 5048460, estão incorretas as coordenadas, as assinaturas não são próprias e não foi apresentada a ART firmada por engenheiro habilitado.

Estatuto: alterações corretas, falta comprovação do registro no Livro A (só o pedido não comprova que tenha sido efetivado). Renovadas pesquisas de vínculos TSE, TRF2 e TJES ok.

PGFN pendência.

01/09/2020: Ofício 14947/2020 enviado em 22/04/2020, resposta em 22/05/2020: Anexo 6 correto. PGFN ok. Não apresentou comprovação de registro do estatuto. Aguardar prazo até 30/09/2020, sob pena de indeferimento.

21/01/2021: estatuto social registrado, apresentado em 02/10/2020, anexado ao processo somente em 03/11/2020. Considerando as dificuldades em razão da Pandemia, e que não há concorrente para o local pretendido, portanto, o documento poderia ser anexado em sede de recurso administrativo, em atenção ao princípio da economia processual, considera-se a remessa. Renovadas pesquisas de vínculos, TSE, TRF2 e TJES ok. Processo apto para revisão final, entretanto, verificou-se que a ata de eleição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

vencerá em 15/02/2021, prazo exíguo para conclusão do processo. Assim, a entidade será notificada para apresentação de nova ata de eleição.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 1522/2021/MCOM

Brasília, 21 de janeiro de 2021.

Ao(À) Senhor(a)
ELVIS OLIVEIRA MATOS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)
Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel
29213-213 - GUARAPARI - ES

Assunto: PROCESSO nº 01250.044684/2018-18. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarapari/ES, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme Ofício nº 14947/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTI640(0238), recebido em 22/04/2020, por correspondência eletrônica (5420069), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 22/05/2020 e em 02/10/2020 , por meio dos protocolos nº 01250.022416/2020-51 e nº 53115.013841/2020-16, respectivamente, cumprindo as exigências.

3. Considerando não haver concorrentes para o local pretendido, no mesmo Edital, bem como as dificuldades impostas pela Pandemia, que demandou tempo maior para a anexação e análise dos documentos apresentados, verificou-se que o mandato da atual diretoria vencerá em 15/02/2021.

4. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

4.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria vencerá em **15/02/2021**. Assim, a entidade deve apresentar a nova ata de eleição da diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

Caso haja alteração na composição da diretoria, deve apresentar também:

Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga**, contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos os dirigentes**.

Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do(s) diretor(es), se houve alteração.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

certificado de reservista;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, pode ser concedida mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

6. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

não possui



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, em 28/01/2021, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **6395456** e o código CRC **688A7A60**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:

29/01/2021 15:34:21

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_6395456.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19374/2021/SEI-MCOMProcesso nº: **01250.044684/2018-18.**Assunto: **INDEFERIMENTO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarapari/ES, em virtude da publicação do Edital nº 112/2018, no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Após análise realizada, observou-se a existência de pendências que acarretam o indeferimento do pedido, conforme a seguir descrito:

Portaria nº 4334/2015/SEI- MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC e 1976/2018/SEI- MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018.	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 43, inciso I	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista nos art. 41 e 42.	O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1522/2021/MCOM (6395456). O Ofício foi recebido pela Interessada, em 29/01/2021 conforme correspondência eletrônica (6447296), entretanto os documentos foram enviados após o prazo de 30 (trinta) dias, Petição 6712420 protocolizada sob nº 53115.006271/2021-81 em 08/03/2021.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas comunica o **indeferimento** do processo.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Em caso de dúvida, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 28/12/2021, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2021, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/12/2021, às 21:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8967641** e o código CRC **4A929539**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 8967641



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 1039 / 2021

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA ao uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 19374/2021/SEI-MCOM, constante do processo nº 01250.044684/2018-18, de sorte a INDEFERIR o pedido da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/01/2022, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8967783** e o código CRC **71CAB7EC**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 8967783



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 27852/2021/MCOM

Brasília, 10 de janeiro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
ELVIS OLIVEIRA MATOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)
Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel
29213-213 - GUARAPARI/ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044684/2018-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19374/2021/SEI-MCOM** acompanhada do despacho que trata do **indeferimento** do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>

6. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

7. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 10/01/2022, às 12:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **8967805** e o código CRC **A591444C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27852/2021/MCOM - Processo nº 01250.044684/2018-18 - Nº SEI: 8967805



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:

11/01/2022 10:00:44

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_8967805.html
Nota_Tecnica_8967641.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 1 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	ES	GUARAPARI	01250.044684/2018	112	20S3817	40W3117	EXINST	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
0.76	ES	GUARAPARI	01250.002459/2018	0	20S3841	40W3111	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
3.23	ES	GUARAPARI	53900.018730/2014	0	20S3928	40W2955	ARQCD I	CONEXÃO BRASIL SOCIAL-CBS
3.73	ES	GUARAPARI	53000.035683/2003	21	20S3906	40W2919	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
3.86	ES	GUARAPARI	53770.000982/2002	21	20S4022	40W3115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MORADORES DO BAIRRO COROADO
3.92	ES	GUARAPARI	53000.010184/2005	21	20S4019	40W3040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSORA COMUNITÁRIA DA GRANDE OLARIA
4.17	ES	GUARAPARI	53660.000754/1998	4	20S4024	40W3028	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL BENEFICIENTE IRMAOS DE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53660.000084/1999	7	20S4024	40W3015	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53000.012668/2014	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	53900.026239/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	01250.002433/2016	7	20S4024	40W3015	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
4.31	ES	GUARAPARI	01250.010612/2016	7	20S4024	40W3015	RAUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI
	ES	GUARAPARI	01250.015648/2020	7	20S4024	40W3015	POS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE GUARAPARI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 2 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000390/1998	21	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000540/1998	4	20S4012	40W2910	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.11	ES	GUARAPARI	53660.000452/1998	21	20S4012	40W2910	PAN	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOMOS TODOS IRMAOS
5.95	ES	GUARAPARI	53000.058844/2006	21	20S3921	40W2803	ARQDE F	UNIAO DA REPRESENTACAO GUARAPARIENSE DE ENTIDADES-URGE
6.27	ES	GUARAPARI	53000.062961/2006	21	20S3730	40W2746	PAN	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.27	ES	GUARAPARI	53000.034954/2003	21	20S3730	40W2746	ARQDE F	ASSOCIACAO MARCELO DJ DE COMUNICACAO
6.27	ES	BREJETUBA	53000.046431/2004	0	20S3730	40W2746	RAQ	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA DE BREJETUBA
6.28	ES	GUARAPARI	53770.000685/2002	21	20S3732	40W2745	ARQDE F	CONSELHO JOVEM DE SANTA MONICA
7.58	ES	GUARAPARI	01250.058951/2019	0	20S3716	40W2703	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, PRO-CULTURA E COMUNICACAO DE GUARAPARI-ES
10.99	ES	GUARAPARI	01250.061443/2019	0	20S4353	40W3322	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
11.33	ES	GUARAPARI	01250.039841/2019	0	20S4420	40W3213	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
11.64	ES	GUARAPARI	01250.013982/2020	0	20S4400	40W3404	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES
	ES	GUARAPARI	01250.004317/2020	0	20S4400	40W3404	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO ESPIRITO SANTO -ACAES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 3 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.64	ES	GUARAPARI	01250.022590/2020	0	20S4400	40W3404	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESPIRITO SANTO - ACAES
11.72	ES	GUARAPARI	53770.001154/2002	21	20S4433	40W3211	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM GUARAPARI
11.80	ES	VITÓRIA	53770.000700/2001	28	20S3194	40W3377	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TABUAZEIRO - AMOBAT
18.70	ES	ANCHIETA	53660.000770/1998	4	20S4717	40W3610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ANCHIETENSE RÁDIO COMUNITÁRIA
20.17	ES	VILA VELHA	53000.024375/2011	0	20S2838	40W2556	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO XURI
22.68	ES	VITÓRIA	53000.002757/2006	0	20S3336	40W1913	RAQ	RÁDIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
22.86	ES	ANCHIETA	53000.017606/2013	8	20S4832	40W3836	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53000.070490/2013	8	20S4856	40W3856	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53900.017301/2015	8	20S4856	40W3856	RAUT	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.80	ES	ANCHIETA	53660.000276/1999	8	20S4856	40W3856	LDE	ASSOCIAÇÃO BENEVENTE DE MORADORES
23.97	ES	ANCHIETA	53000.012068/2003	0	20S4707	40W4122	ARQCD I	FUNADAÇÃO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA
24.24	ES	ALFREDO CHAVES	53900.028523/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
...	ES	ALFREDO CHAVES	53900.041446/2015	19	20S3821	40W4515	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 4 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53900.006709/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53900.014021/2016	19	20S3823	40W4516	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	01250.069268/2018	19	20S3823	40W4516	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53000.015390/2014	19	20S3823	40W4516	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
24.27	ES	ALFREDO CHAVES	53000.003660/2002	19	20S3823	40W4516	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ALFREDO CHAVES - ES.
27.47	ES	VIANA	53000.043270/2009	0	20S2332	40W2949	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
27.51	ES	VIANA	53000.036015/2011	34	20S2331	40W2946	ARQDF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DORCAS - ABED
28.90	ES	VILA VELHA	53660.000052/2001	12	20S2649	40W2001	ARQDF	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
29.76	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.002883/2008	25	20S2449	40W4036	ARQDF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO PARA MARECHAL FLORIANO
29.83	ES	MARECHAL FLORIANO	53000.089534/2006	25	20S2445	40W4034	ARQDF	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE MARECHAL FLORIANO
30.18	ES	PIÚMA	53000.047766/2005	0	20S5025	40W4253	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
31.07	ES	PIÚMA	53660.000737/1998	4	20S5019	40W4345	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA
	ES	PIÚMA	53000.039646/2011	0	20S5019	40W4345	ARQPO T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 5 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
31.07	ES	PIÚMA	53000.043873/2013	4	20S5019	40W4345	RPAN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53000.045036/2013	4	20S5019	40W4345	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53900.005609/2014	4	20S5019	40W4345	ARQPO_T	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.07	ES	PIÚMA	53900.038876/2015	4	20S5019	40W4345	ARQPO_S	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE PIUMA	
31.41	ES	VILA VELHA	53000.056525/2006	21	20S2523	40W1934	PAN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.41	ES	VILA VELHA	53660.000078/2000	21	20S2523	40W1934	LDD	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.41	ES	VILA VELHA	01250.007575/2020	21	20S2523	40W1934	REN	ABEC - ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA	
31.64	ES	VILA VELHA	53770.000798/2002	21	20S2514	40W1933	ARQDE_F	ASSOCIACAO JACARENEMA DE RADIO COMUNITARIA	
31.78	ES	CARIACICA	53660.000095/1999	20	20S2300	40W2300	ARQDE_F	ASSOC DOS MORADORES DE J.BOTANICO CACAROCA E ADJACENTES	
33.12	ES	VIANA	53660.000618/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.12	ES	VIANA	53660.000061/1998	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
33.12	ES	VIANA	53660.000061/1989	0	20S2115	40W2533	RAQ	ASSOCIACAO KAIROS	
---	ES	CARIACICA	53000.015667/2004	20	20S2212	40W2242	ARQDE_F	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 6 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.37	ES	CARIACICA	53000.013695/2010	0	20S2212	40W2240	RAQ	RCCEGCB RADIO COMUNITARIA CULTURAL E ESPORTIVA DA GRANDE CASTELO BRANCO
33.52	ES	PIÚMA	53770.000458/2002	0	20S5101	40W4500	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIÚMA
33.69	ES	VILA VELHA	53770.001034/2002	17	20S2359	40W1919	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÉMICA DO CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA
33.86	ES	CARIACICA	53660.000096/1999	20	20S2100	40W2500	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS
33.88	ES	VIANA	53660.000576/1998	4	20S2053	40W2520	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063549/2012	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53900.029206/2014	20	20S2135	40W3938	ARQPOS	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.20	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063233/2005	20	20S2135	40W3938	LDD	ARDM - ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DOMINGOS MARTINS
34.39	ES	VILA VELHA	53770.000002/2002	21	20S2205	40W2139	ARQDEF	AGENCIA DE ADMINISTRACAO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO DO ESTADO
34.66	ES	CARIACICA	53660.000103/1999	20	20S2130	40W2230	ARQDEF	MOVIMENTO COMUNITARIO DE ROSA DA PENHA
34.68	ES	VILA VELHA	53660.000121/1999	6	20S2307	40W1936	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAS
34.72	ES	CARIACICA	53660.000624/1998	4	20S2109	40W2313	ARQDEF	FUNDACAO NOVA DIMENSAO
	ES	CARIACICA	53660.000313/1999	10	20S2122	40W2243	ARQDEF	ASSOCIACAO CORACAO DE ITAPEMIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 7 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.84	ES	ICONHA	53000.002647/2008	25	20S4737	40W4843	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA DE ICONHA
34.85	ES	ICONHA	53000.006466/2014	25	20S4739	40W4842	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.08	ES	ICONHA	53900.002058/2014	25	20S4723	40W4901	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.08	ES	ICONHA	53000.067275/2006	25	20S4723	40W4901	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICONHA
35.24	ES	VILA VELHA	53000.004451/2014	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.24	ES	VILA VELHA	01250.006035/2018	21	20S2146	40W2115	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.24	ES	VILA VELHA	53000.027988/2003	21	20S2146	40W2115	LDE	ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO BENEFICENTE GRANDE COBILANDIA VILA VELHA ES
35.37	ES	CARIACICA	53660.000298/1999	6	20S2041	40W2326	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DA GRANDE CAMPO GRANDE
35.59	ES	CARIACICA	53770.000573/2001	20	20S2038	40W2314	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE 100 (CEM POR CENTO)
35.78	ES	CARIACICA	53000.007759/2006	20	20S2026	40W2328	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CARIACICA - ACC
35.80	ES	CARIACICA	53115.004079/2022	20	20S2023	40W2334	POT	RADIO ESCOLA COMUNITÁRIA FM DE CARIACICA-ES
35.91	ES	VILA VELHA	53660.000050/1999	6	20S2124	40W2109	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO COMUNITÁRIA DE COBILANDIA
---	ES	CARIACICA	53000.000199/2000	20	20S2030	40W2300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRÍNCIPES DE RUA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 8 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.73	ES	VILA VELHA	53660.000053/2000	21	20S2209	40W1901	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVO MEXICO
36.83	ES	CARIACICA	53660.000102/1999	20	20S2000	40W2300	ARQDEF	CONSELHO COMUNITARIO DE CARIACICA
36.97	ES	VILA VELHA	53660.000277/1999	12	20S2117	40W2010	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CANELA VERDE
37.10	ES	VILA VELHA	53660.000788/1998	17	20S2154	40W1901	ARQDEF	A ASSOCIAÇÃO ATALAIA DE COMUNICACAO SOCIAL
37.12	ES	CARIACICA	53000.027205/2003	20	20S1946	40W2310	DEC	RADIO ESCOLA COMUNITARIA FM DE CARIACICA-ES
37.15	ES	CARIACICA	53000.017881/2003	20	20S1933	40W2342	ARQDEF	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AS COMUNIDADES
37.36	ES	CARIACICA	53660.000101/1999	20	20S1945	40W2251	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO ORIENTE
37.56	ES	VILA VELHA	53000.002406/2003	21	20S1939	40W2248	ARQDEF	ESPORTE CLUBE AGULHA NEGRA
37.58	ES	VILA VELHA	53000.060235/2007	0	20S2143	40W1849	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITARIA CANELA VERDE
37.61	ES	VILA VELHA	53660.000207/1999	21	20S2010	40W2133	ARQDEF	IGREJA CATOLICA ORTODOXA DE JESUS CRISTO
37.71	ES	CARIACICA	53660.000019/2000	20	20S2002	40W2142	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO GERACAO RADIODIFUSAO - RADIOPCOM
37.73	ES	VILA VELHA	53660.000065/1999	21	20S2148	40W1833	ARQDEF	ASSOC. DOS MORAD. DO BAIRRO SANTA MÔNICA E CLUBE ESPORTIVO E SOCIAL INDEPENDENTE
--	ES	VILA VELHA	53000.072859/2013	67	20S2127	40W1857	AUT	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE VILA VELHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 9 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.86	ES	VILA VELHA	53115.033601/2021	67	20S2127	40W1857	POT	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA
37.86	ES	VILA VELHA	01250.056361/2019	67	20S2127	40W1857	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VILA VELHA
38.08	ES	VILA VELHA	53660.000263/1999	21	20S2002	40W2114	ARQDE F	EDIVALDO CARDOSO DA SILVA
38.08	ES	VILA VELHA	53660.000720/1998	4	20S2030	40W2019	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA BATISTA
38.08	ES	VILA VELHA	53000.003771/2010	0	20S2002	40W2114	RAQ	ASSOCIAÇÃO CORACAO
38.44	ES	CARIACICA	53660.000759/1998	4	20S1935	40W2144	ARQDE F	FUNDACAO FAZENDO AMIGO
38.50	ES	VILA VELHA	53660.000289/1999	17	20S2040	40W1933	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ATLANTICA COMUNICACAO SOCIAL
38.52	ES	VILA VELHA	53770.000433/2001	21	20S2125	40W1820	ARQDE F	INECES- INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICACAO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL
38.53	ES	VILA VELHA	53000.014083/2004	21	20S2132	40W1809	ARQDE F	INSTITUTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS
38.56	ES	VILA VELHA	53660.000188/1999	21	20S2059	40W1858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA VILA VELHENSE
39.21	ES	VILA VELHA	53900.039073/2015	0	20S2030	40W1904	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA GRANDE ARIBIRI - ADCA
39.57	ES	VILA VELHA	53770.001394/2001	21	20S2027	40W1846	ARQDE F	IDEAL INSTITUTO EMPRESARIAL P/DESENV. PROFISSIONAL E SOCIAL
---	ES	VITÓRIA	01250.023937/2019	0	20S1913	40W2049	CDI	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO CENTRO HISTÓRICO DE VITÓRIA OSCHV



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 10 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.86	ES	VITÓRIA	53660.000802/1998	0	20S1915	40W2037	RAQ	SOC.CULTURAL ESTUDOS DAS SEITAS AFRICANISTAS NO BRASIL
39.89	ES	CARIACICA	53115.021566/2021	0	20S1754	40W2356	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA CARIACICA
40.20	ES	CARIACICA	53115.031129/2021	0	20S1741	40W2404	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL NOVA CARIACICA
40.28	ES	VITÓRIA	53660.000079/2000	6	20S1910	40W2016	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL DE JARDIM CAMBURI
40.53	ES	ITAPEMIRIM	53115.027490/2021	21	20S5415	40W4715	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
40.62	RS	TORRES	53790.000781/2002	0	20S1951	40W4355	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA FM 107,3 ONDAS DO MAR
40.91	ES	VILA VELHA	53000.072599/2013	67	20S2018	40W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIOFONICA COMUNITARIA DE SANTA RITA, VILA VELHA-ES
40.95	ES	ITAPEMIRIM	53000.070331/2013	21	20S5425	40W4725	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
40.95	ES	ITAPEMIRIM	53000.045384/2005	21	20S5425	40W4725	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
40.95	ES	ITAPEMIRIM	01250.016416/2020	21	20S5425	40W4725	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAOC A PRAIA
41.08	ES	VITÓRIA	53000.042319/2003	0	20S1844	40W2009	RAQ	ASSOCIACAO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES
41.24	ES	VITÓRIA	53000.059020/2004	0	20S1829	40W2028	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICIENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
	ES	VILA VELHA	53660.000227/1999	0	20S2000	40W1730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE VILA VELHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 11 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.59	ES	VITÓRIA	53000.031028/2009	28	20S1858	40W1907	ARQDE F	RADIO ESCOLA EDUCATIVA HUMBOLDT
41.62	ES	VITÓRIA	53000.027192/2009	28	20S1827	40W2004	ARQDE F	ASSOCIACAO DE CAIXA ASSISTENCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESPIRITO SANTO - ACAFES
41.71	ES	VILA VELHA	53000.049251/2013	4	20S2012	40W1700	REN	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
41.71	ES	VILA VELHA	53660.000617/1998	4	20S2012	40W1700	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRAIA DA COSTA
41.78	ES	VILA VELHA	53660.000052/2000	0	20S1947	40W1733	PAN	ASSOCIACAO SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAIS
42.21	ES	VITÓRIA	53000.004611/2009	28	20S1853	40W1834	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA - AMBEF
43.14	ES	CARIACICA	53000.052391/2004	20	20S1545	40W2505	ARQDE F	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE USUARIOS E PRESTADORES DE SERVICOS DO SETOR DE TRANSPORTES
43.32	ES	CARIACICA	53770.001194/2001	20	20S1553	40W2412	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO COMUNITARIA CEU
43.36	ES	VITÓRIA	53000.036185/2004	0	20S1805	40W1842	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA BENEFICENTE DA GRANDE BAIRRO DA PENHA
43.70	ES	VITÓRIA	53660.000851/1998	0	20S1746	40W1854	RAQ	ASSOCIACAO ESPIRITOSANTENSE DO MENOR CARENTE
43.85	ES	CARIACICA	53000.011839/2009	0	20S1538	40W2401	RAQ	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
43.85	ES	CARIACICA	53000.054977/2004	20	20S1538	40W2401	ARQDE F	ABSB - ASSOCIACAO O BOM SAMARITANO DO BRASIL
...	ES	VITÓRIA	53000.044873/2007	28	20S1701	40W1957	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CASA VERDE - INSTITUTO CASA VERDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 12 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.13	ES	VITÓRIA	53660.000016/2000	0	20S1726	40W1902	RAQ	LIGA BRASILEIRA DE RADIOAMADORES
44.48	ES	VITÓRIA	53660.000168/1999	0	20S1643	40W2004	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA UNIAO JOVEM DA GRANDE SAO PEDRO
44.51	ES	VITÓRIA	53660.000236/1999	0	20S1727	40W1833	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SAO CRISTOVAO
44.56	ES	VITÓRIA	53660.000314/1999	6	20S1753	40W1743	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
44.56	ES	VITÓRIA	53000.006817/2013	6	20S1753	40W1743	INDREN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DO CANTO
44.63	ES	CARIACICA	53660.000246/1999	20	20S1530	40W2300	ARQDEF	ORGANIZACAO POPULAR DE NOVA ROSA DA PENHA
44.71	ES	VITÓRIA	01250.047717/2018	112	20S1644	40W1944	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PEDESTRES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
44.81	ES	VITÓRIA	53660.000042/1999	6	20S1640	40W1945	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA DA GRANDE SAO PEDRO
44.87	ES	CARIACICA	53000.062800/2005	20	20S1523	40W2256	EXT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
44.87	ES	CARIACICA	01250.020369/2020	20	20S1523	40W2256	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA
44.91	ES	CARIACICA	53770.000977/2001	20	20S1520	40W2301	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITANHENGA (ACIT)
45.26	ES	VITÓRIA	53660.000812/1998	4	20S1737	40W1725	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE VIVA VITORIA
--	ES	CARIACICA	53000.052344/2012	20	20S1454	40W2256	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE CARIACICA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/26/22 11:47 AM

Aviso de Inscrição: 112

Página 13 de 13

Número do Processo: 012500446842018

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
47.58	ES	VITÓRIA	53660.000098/1999	4	20S1552	40W1757	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GALAXIA DE RADIOFUSAO - (ACGR)	
47.60	ES	VITÓRIA	53000.045837/2003	0	20S1555	40W1750	RAQ	INSTITUTO MARCELO DENADAI	
48.80	ES	VITÓRIA	53660.000655/1998	4	20S1530	40W1713	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA	
49.56	ES	DOMINGOS MARTINS	53000.063231/2005	20	20S1722	40W4903	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PONTO ALTO- AMPPRPA	
Nº de Linhas: 0									



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 7054/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 19374/2021/SEI-MCOM (8967641) o requerimento de outorga da entidade foi **indeferido** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

O Ministério das Comunicações, em obediência aos art. 41 e 42 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do Ofício nº 1522/2021/MCOM (6395456).

O Ofício foi recebido pela Interessada, em 29/01/2021, conforme correspondência eletrônica (6447296), entretanto os documentos foram enviados após o prazo de 30 (trinta) dias, Petição 6712420 protocolizada sob nº 53115.006271/2021-81 em 08/03/2021.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 27852/2021/MCOM (8967805), encaminhado por correspondência eletrônica (9103146) em 11/01/2022, tendo **até o dia 10/02/2022 para recorrer** nos termos do art. 27 da Portaria MCTIC nº 3.399, de 05 de julho de 2018.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **24/01/2022** sob o nº 53115.001845/2022-13, alegando, em suma, que:

Primeiramente, o Requerente informa que recebeu o OFÍCIO Nº 1522/2021/MCOM no dia 29/01/2021, porém só foi possível protocolar a documentação no cartório um dia após o vencimento da diretoria, venceu no dia 15/02/2021 e foi protocolado no Cartório no dia 17/02/2021, o cartório entregou a documentação no dia 08/03/2021, que foi protocolado sob o número de protocolo 53115.006271/2021-81 atendendo as exigências desse Ilustre Ministério.

Diante do atual Cenário que se encontrava naquela, a Pandemia, tudo funcionando parcialmente e ainda o fato da Entidade ter recebido o Ofício antes do término do Exercício da atual Diretoria, conforme o Estatuto Social, não foi possível protocolar a documentação para analise e registro a documentação antes da data de 17/02/2021, e com todos esses problemas das Pandemia o Cartório só entregou a documentação Registrada no dia 08/03/2021.

Do Direito

Solicita a esse ilustre Ministério a aplicação da exceção trazida pelo inciso I do §2º do Artigo 47 da Portaria nº. 4.334/2015, modificada pela Portaria nº 1.909/2018, razão pela qual deverão ser aceitos os documentos anexados pela Entidade em grau de Recurso.

Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, solicito a esta "Ilustre" Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária o conhecimento do recurso.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (9921848), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 47 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909/2018 e 1.976/2018:

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que indeferiu o processo, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 26/05/2022, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 26/05/2022, às 13:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9917388** e o código CRC **2B45A0FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 9917388



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 486 / 2022

O DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGÁVEL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7054/2021/SEI-MCOM, constante no processo nº 01250.044684/2018-18, de sorte **reconsiderar a decisão indeferiu o pedido de outorga à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, entidade participante do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari/ES**, retomando-se a análise processual.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 27/05/2022, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9917440** e o código CRC **C107B49B**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 9917440



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12404/2022/MCOM

Brasília, 27 de maio de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
ELVIS OLIVEIRA MATOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)
Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel
29213-213 - GUARAPARI/ES

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 01250.044684/2018-18.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da [NOTA TÉCNICA Nº 7054/2022/SEI-MCOM](#)acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.
2. Por fim, qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
3. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 27/05/2022, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9917455** e o código CRC **01CC9E48**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12404/2022/MCOM - Processo nº 01250.044684/2018-18 - Nº SEI: 9917455



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:
30/05/2022 11:28:51

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
[Oficio_9917455.html](#)
[Nota_Tecnica_9917388.html](#)
[Despacho_de_Decisao_9917440.html](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 28.673.983/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-1e43-41d6-a212-320531628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.673.983/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.213-213	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9646-0807	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/09/2022 às 15:36:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



CNPJ: 28.673.983/0001-46

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:36:50 do dia 19/09/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>
https://sigec/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.673.983/0001-46

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R DA GLORIA 75 CASA / SAO GABRIEL / GUARAPARI / ES / 29213-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103064678136230

Informação obtida em 19/09/2022 15:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

https://infocrtg-autenticidade-assinatura.caixa.fazenda.mt.gov.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 31011549/2022

Expedição: 19/09/2022, às 15:37:52

Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CHECKLIST

Município/UF: Guarapari/ES –

Processo nº: 01250.044684/2018-18 CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**

Nº do edital/ano: 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018

Prazo de Inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10405843)

-
1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 – CADSEI
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (3840888)
 4. Estatuto Social: (5943414) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 8-11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 3-5 (9283220) para o período de 15/02/2021 a 15/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. (3224220)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Elvis Oliveira Matos	027844591457 13/12/1986	Gildete Oliveira Matos	116.418.597- 76	Não
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos	16914081422 29/09/1961	José Pereira dos Santos e Rosalina Maria de Jesus	039.263.407- 46	Não
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima	022605521457 15/02/1960	Cícero Dias Lima e Antonieta Rios de Lima	213.776.005- 30	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. (3224229) (3224253)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3224275)
10. Pesquisa Anatel (3224275) e Radar (3660686)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3660703)
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: (5943414)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5, 6 e 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 6 e 9
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: 16

ões para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19-20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: (10405473)
- 2.2 Certidão FGTS: (10405473)
- 2.3 Certidão PGFN : (10405466) **Não emitida**
- 2.4 Certidão CNDT: (10405473)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10405932)

3. Pesquisa Anatel (10405473) e Fiscaliza (10406048)

4. Anexo 6/ART: (5538012)
5. Despacho Técnico de aprovação: (5675019)

OBSERVAÇÕES: 19/09/2022: Estatuto ok, pesquisa de vínculo ok, TRF/TSE/TJ OK.

Solicitar adequação da PGFN.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/09/2022, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10405499** e o código CRC **173A3428**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 10405499



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Impresso por: **Francisca de Carvalho Machado**

Data/Hora: **19/09/2022 16:45:35**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	ES	Município:	Guarapari
-----	-----------	------------	------------------

Município	Canal	Freqüência
Guarapari	253	98,5

Usuário: **franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado** Data: **19/09/2022** Hora: **16:45:35**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[RAD/RADCOM/Relatorios/PlanoReferencia/Tela.asp?hdnlImprimir=true](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10405473).

Brasília, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/09/2022, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10405932** e o código CRC **928B9374**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MCOM nº 10405932



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="Atividade de inspeção"/>	<input type="button" value="+"/> Adicionar filtro	<input type="text" value="Campo"/> Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value="ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUR"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>			

Opções

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção <input type="button"/> <input type="button"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Elvis Oliveira Matos

Adicionar filtro Todos

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Jânia de Jesus Santos"/>

Adicionar filtro Campo:

Opcionais

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="button" value=""/>

Adicionar filtro Campo

Todos

Opcões

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	▼

Atividade de Inspeção ▾ +

Uso do Espectro - Não Outorgado

Adicionar filtro Campo Todos

➤ Opcões

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> ▼	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> ▼	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> ▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> ▼	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> ▼	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> ▼	<input type="text" value="11641859776"/>

Adicionar filtro Campo Todos

➤ Opções

[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Buscar: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação:	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo:	igual a	▼
	Atividade de Inspeção	▼ +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção:	contém	▼
	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada:	todos	▼
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade:	contém	▼
	03926340746	

Adicionar filtro Campo Todos

► Opções

[▼ Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Página inicial Minha página Projetos Ajuda Wiki fiscaliza Acessando como: francisca.machado Minha conta Sair Wiki desenvolvedores

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos		<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	Campo	Todos
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value="+"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado			
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos				
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	21377600530			

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value=""/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/> <input type="text" value="Campo"/> <input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="button" value=""/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value=""/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="button" value=""/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> <input type="button" value=""/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/> <input type="button" value=""/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/> <input type="button" value=""/>	Lat: <input type="text" value="203817"/> Lon: <input type="text" value="403117"/> <input type="button" value=""/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI**, na localidade de Guarapari/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 19/09/2022, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10406048** e o código CRC **03D76A3A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MCOM nº 10406048



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23708/2022/MCOM

Brasília, 19 de setembro de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
ELVIS OLIVEIRA MATOS
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)
Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel
29213-213 - Guarapari/ES

Assunto: PROCESSO nº 01250.044684/2018-18. SANEAMENTO PARA REVISÃO FINAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarapari/ES em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.
2. Conforme art. 42 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018: "*O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária*".
3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1 Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10405466). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que

 I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas notifica a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para dúvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2022, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10406058** e o código CRC **FFF13FA2**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (10405466)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23708/2022/MCOM - Processo nº 01250.044684/2018-18 - Nº SEI: 10406058



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Data de Envio:

21/09/2022 10:17:23

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.044684/2018-18

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10406058.html

Certidao_10405466_Certidao_de_Debitos_Relativos_a_Creditos_Tributarios_Federais_e_a_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.673.983/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO CASA	
CEP 29.213-213	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUINTINO.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9646-0807		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2022 às 16:04:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CNPJ:**28.673.983/0001-46****Entidade não cadastrada nesta agência.****Emitida às 16:05:29 do dia 22/12/2022 (hora e data de Brasília).**[**Retornar a Consulta.**](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a112-32053f628a04>[Imprimir](#)[Voltar](#)

1c814108-fe43-4fd6-a112-32053f628a04

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.673.983/0001-46

**Razão
Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCAC

Endereço: R DA GLORIA 75 CASA / SAO GABRIEL / GUARAPARI / ES / 29213-213

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604131827556625

Informação obtida em 22/12/2022 16:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.673.983/0001-46

Certidão nº: 46316199/2022

Expedição: 22/12/2022, às 16:06:58

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.673.983/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
CNPJ: 28.673.983/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:29 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **584D.EFC0.DC02.F564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedaçāo é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10588668).

Brasília, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/12/2022, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10588764** e o código CRC **04213A5F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MCOM nº 10588764



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



▼ Filtros

 Situação ▾Adicionar filtro

Todos

 Tipo ▾ ▾ Tipo de inspeção ▾ Identificação da não Outorgada ▾

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO [Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 SituaçãoAdicionar filtro

Todos

 Tipo Tipo de inspeção Identificação da não Outorgada

Opções

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação todos ▼[Adicionar filtro](#) Campo

Todos

 Tipo igual a ▼ Atividade de Inspeção ▼ + Tipo de inspeção contém ▼ Uso do Espectro - Não Outorgado Identificação da não Outorgada contém ▼ Jânio de Jesus Santos

Opções

 [Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: [4. FISCALIZAÇÃO](#) [...](#)[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

[Filtros](#)

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	Adicionar filtro
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="contém"/>	<input type="text" value="Cicero Rios de Lima"/>

[Todos](#)[Opções](#)[Aplicar](#) [Limpar](#) [Salvar](#)

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

 Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

 Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

 Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

 Identificação da não Outorgada

todos

 CNPJ/CPF da Entidade

contém

28673983000146

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼

Tarefas

...

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="button" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="button" value="igual a"/>	<input type="button" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="button" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado	
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="button" value="todos"/>		
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="button" value="contém"/>	11641859776	

Adicionar filtro Todos

► Opções

 Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▼[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas



Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> [+]
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="03926340746"/>

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

 Aplicar ⚠ Nenhuma informação disponível[Exportar para](#) Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/> <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> <input type="button" value="+"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	<input type="text" value="contém"/> <input type="text" value="21377600530"/>

Adicionar filtro Todos

Opções

 Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) [Tarefas](#) [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	<input type="text" value="todos"/>	<input type="button" value="Adicionar filtro"/>	<input type="button" value="Campo"/>	<input type="button" value="Todos"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	<input type="text" value="igual a"/>	<input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>	<input type="button" value="+"/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	<input type="text" value="contém"/>	Uso do Espectro - Não Outorgado		
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	<input type="text" value="todos"/>			
<input checked="" type="checkbox"/> Coordenadas Estação	<input type="text" value="Raio"/>	Lat: <input type="text" value="203817"/>	Lon: <input type="text" value="403117"/>	Raio: <input type="text" value="Raio (km)"/>

► Opções

 Aplicar

Nenhuma informação disponível

[Exportar para](#) [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DESPACHO

Processo nº: **01250.044684/2018-18**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.044684/2018-18, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI**, na localidade de Guarapari/ES, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/12/2022, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10588860** e o código CRC **3F335545**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MCOM nº 10588860



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CHECKLIST

Município/UF: Guarapari/ES –

Processo nº: 01250.044684/2018-18 CNPJ: 28.673.983/0001-46

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**

Nº do edital/ano: 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018

Prazo de Inscrição: 05/06/2018 a 03/08/2018

Canal e Frequência: 253 - 98,5 (10405843)

-
1. Data de postagem/SEI: 02/08/2018 – CADSEI
 2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 2-4 (3840888)
 4. Estatuto Social: (5943414) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: Fls. 8-11 (3224208) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 3-5 (9283220) para o período de 15/02/2021 a 15/02/2025
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. (3224220)
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Elvis Oliveira Matos	027844591457 13/12/1986	Gildete Oliveira Matos	116.418.597- 76	Não
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos	16914081422 29/09/1961	José Pereira dos Santos e Rosalina Maria de Jesus	039.263.407- 46	Não
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima	022605521457 15/02/1960	Cícero Dias Lima e Antonieta Rios de Lima	213.776.005- 30	Não

8. Manifestações em apoio: Fls. (3224229) (3224253)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: (3224275)
10. Pesquisa Anatel (3224275) e Radar (3660686)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (3660703)
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: (5943414)

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: 2
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: 5
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: 6
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: 6
- e) Órgão administrativo e cargos: 13
- f) Atribuições do Órgão administrativo: 14
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: 13
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: 15

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: 1
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: 5, 6 e 10
- c) Direitos e deveres dos associados: 6 e 9
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: 18

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; 16

f) os para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: 19-20

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: 18
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: 10
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:12
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: 12
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: 20

REVISÃO FINAL

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 10588668
- 2.2 Certidão FGTS: 10588668
- 2.3 Certidão PGFN: 10588668
- 2.4 Certidão CNDT: 10588668
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10588764

3. Pesquisa Anatel 10588668 e Fiscaliza 10588851 E 10588860

4. Anexo 6/ART: (5538012)
5. Despacho Técnico de aprovação: (5675019)

OBSERVAÇÕES: 22/12/2022 - PROCESSO INSTRUÍDO.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 22/12/2022, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10588864** e o código CRC **D7668CFD**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 10588864



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1590/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.044684/2018-18.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari/ES**, em atendimento ao Edital nº 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elvis Oliveira Matos
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel
Coordenadas geográficas: 20°38'17"S de latitude e 40°31'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (3840888)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5943414)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 8-11 (3224208)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (9283220)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3224275)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5538012) Despacho Técnico de aprovação: (5675019)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10588668
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10588668
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588860
-----	---	---------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (5675019), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5674980).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10588764).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/01/2023, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/01/2023, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/02/2023, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10658904** e o código CRC **D101D6DD**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de recentividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na localidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.044684/2018-18

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 1590/2023/SEI-MCOM

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

AO GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 1590 (10658904), entendendo pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha-se os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/02/2023, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10711721** e o código CRC **32C78F42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI-MCOM nº 10711721



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Ofício Interno nº 31511/2023/MCOM

Brasília, 16 de Fevereiro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM (10658904)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica 1590 (10658904), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guarapari/ES**, em atendimento ao Edital nº 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018.

Dessa forma, de ordem, considerando a instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 16/02/2023, às 15:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10727856** e o código CRC **E8860F30**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 31511/2023/MCOM - Processo nº 01250.044684/2018-18 - Nº SEI: 10727856



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI e UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

I – Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarapari/ES, em observância ao **Edital nº 112/2018 – DOU de 04/06/2018**.

II – Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III – Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 31510/2023/MCOM, de 16 de Fevereiro de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Guarapari/ES**.

2. Para tal fim, determinou a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº 112/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **04 de junho de 2018**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Guarapari/ES**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Conforme pontuou a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica em sua **NOTA TÉCNICA N° 411/2023//SEI-MCOM (SUPER 10658904)**, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, apenas a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, na forma do requerimento protocolado em **02/08/2018**, via plataforma LECOM, subscrito por seu respectivo representante legal, manifestou interesse na prestação do Serviço de que se cogita, não tendo havido, assim, concorrência, nos termos do **art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**, na forma abaixo:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elvis Oliveira Matos
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel
Coordenadas geográficas: 20°38'17"S de latitude e 40°31'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

4. O pleito da Requerente foi considerado **tempestivo**, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/08/2018**, constatando a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, de sua parte, após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, no **Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998**, e na **Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (3840888)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5943414)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 8-11 (3224208)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (9283220)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3224275)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC	(5538012) Despacho Técnico de aprovação: (5675019)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10588668
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10588668
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668
14. Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588860

5. Aduziu a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, ainda, que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no **art 7º, parágrafo único**, da **Lei nº 9.612, de 1998**, e no **art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC**, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela **Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC**, publicada no DOU de 09/04/2018, de acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (5675019), conforme, inclusive, Relação de Processos Vizinhos (SUPER 5674980).

6. Acrescentando, ademais, que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Guarapari/ES**, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (**SUPER 10588764**).

7. Diante desse quadro, posicionou-se a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica “**pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica**”.

8. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998**, pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988**, e demais normas aplicáveis à espécie.



10. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.**4º** O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

11 Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis litteris*:

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.”

12. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de serviço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

13. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU.

14. Destarte, verifica-se tratar os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por meio do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarapari/ES, motivando manifestação de interesse de apenas uma entidade, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.

15. Conforme NOTA TÉCNICA Nº 411/2023//SEI-MCOM (SUPER 10658904), posicionou-se a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica pelo deferimento do pedido de outorga formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI , por haver apresentado toda documentação necessária à instrução do feito, de acordo com o arcabouço jurídico que rege a espécie.

16. Para fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada NOTA TÉCNICA, *in verbis*:

“SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em atendimento ao Edital nº 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elvis Oliveira Matos
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel
Coordenadas geográficas: 20°38'17"S de latitude e 40°31'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (3840888)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme checklist abaixo:	(5943414)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 8-11 (3224208)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (9283220)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3224275)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC	(5538012) Despacho Técnico de aprovação: (5675019)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10588668
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10588668
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588860

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (5675019), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5674980).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10588764).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.”

17. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que declarou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** como **vencedora** no certame em foco, por atender às exigências normativas de regência da matéria, apresentando toda a documentação que lhe cabia, com fulcro nos **arts. 28 a 35** da citada **Portaria nº 4334/2015**, com suas alterações.

18. Com efeito, verifica-se que o **requerimento administrativo** apresentado pela **vencedora** é **tempestivo**, por quanto foi apresentado em **02 de agosto de 2018** e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03 de agosto de 2018**, dentro, assim, do prazo previsto no **Edital nº 112/2018**, de **04/06/2018**, conforme checklist realizado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, transscrito acima.

19. Extrai-se da supracitada Nota Técnica ter a entidade carreado os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (**SUPER 3840888, fls. 2-4**);

ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SUPER 5943414**);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (**SUPER 3224208, fls. 8-**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

11);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (**SUPER 9283220, fls. 3-5**);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (**SUPER nº 3224220**);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (**SUPER 3224229, 3224253**);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (**SUPER 3224275**);

viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SUPER 5538012, Despacho Técnico de aprovação - SUPER 5675019**);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SUPER 10588668**);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (**SUPER 10588668**);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SUPER 10588668**);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (**SUPER 10588668**);

xiii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (**SUPER 10588668**); e

xiv) Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (**SUPER 10588851 e 10588860**).

20. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**Art. 5º**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**Art. 10**), como requer o **art. 40, incisos II e IV**, da **Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério.

21. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica informa não existir vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, como se constata do **subitem 7.1 do Checklist (SUPER 10405499)**.

22. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**SUPER 3840888, fls. 2-4**).

23. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

24. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **Associação Cultural de Difusão Voz do Morro**, para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **São Francisco/MG**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

25. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 23 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Guarapari/ES**, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do **Edital nº 112/2018**, publicado no DOU em **04/06/2018**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão unitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

26. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

[1] “**Art. 28.** Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério das Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

§ 1º No prazo improrrogável de trinta dias, as concorrentes deverão se manifestar sobre a proposta de acordo, apresentando, caso aceitem prestar conjuntamente o Serviço, requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo 8 desta Portaria.

§ 2º A ausência de manifestação das entidades interessada será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço.

§ 3º Uma vez firmado o acordo, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto.

Art.31. Não alcançando êxito a iniciativa de acordo ou caso este não abranja todas as concorrentes, a classificação no certame será definida conforme a representatividade de cada entidade.

Art. 32. A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 1º As manifestações em apoio das pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço serão contabilizadas apenas como critério de desempate.

§ 2º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

Art. 33. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos; e
II - manifestações em apoio das pessoas físicas.

Art. 34. Cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada separadamente, conforme os modelos indicados nesta Portaria (Anexos 3 e 4), acompanhada da seguinte documentação:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e

II - manifestações em apoio de pessoas físicas: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante.

§ 1º Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixão-assinado.

§ 2º As manifestações em apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério das Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção.”

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcd6f51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1102967378 e chave de acesso ffcdfe651 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-02-2023 15:17. Número de Série: 5138580098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00386/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.
2. Na espécie, tratam os autos de requerimento formulado pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no DOU em 04/06/2018.
3. Conforme os termos do PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária em favor da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari, na localidade de Guarapari/ES, pelo prazo de 10 (dez) anos.
4. Neste ponto, cabe enfatizar a ressalva explicitada no item 23 do referido Parecer, para que se verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial.
5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 01 de março de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcd6f51



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1106920608 e chave de acesso ffcd6f51 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-03-2023 15:28. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00389/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

ASSUNTOS: Outorga. Rádio comunitária.

Aprovo o **PARECER** n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do **DESPACHO** n. 00386/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1º de março de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcdf651



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1107140790 e chave de acesso ffcdf651 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-03-2023 17:34. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHOProcesso nº: **53125.003643/2023-89**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10762836) , e adoção de providências.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 01/03/2023, às 18:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10762845** e o código CRC **2F6EE990**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

Documento nº 10762845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5847/2023/MCOM

Brasília, 09 de março de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

ELVIS OLIVEIRA MATOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI (CNPJ nº 28.673.983/0001-46)

Rua Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

29213-213 - Guarapari/ES

Assunto: PROCESSO nº 01250.044684/2018-18. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guarapari/ES, em razão do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.

2. Conforme art. 289 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 06/04/2023: "O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária".

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM e o que consta no item 25 do Parecer Jurídico n. 0093/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10762836):

23. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

3.1 Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 286, incisos III a VI, da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10774154). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência da resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que é exigido levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 288, § 1º c/c art. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 290, inciso I da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM.

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/mcom/> >> **Serviços >> Protocolo Digital do MCom**. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 13:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10774068** e o código CRC **2880B90F**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (10774154)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.010.158/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidores-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230207.65A0DC9B>)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-1e43-41d6-a212-320531628a04>

DESTINATÁRIO

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE
GUARAPARI
ELVIS OLIVEIRA MATOS
RUA DA GLÓRIA, 75 SAO GABRIEL
29213-213 - GUARAPARI - ES

YJ408271172BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SERÁ DEPOIS CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASÍLIA DF

01250044684/2018-18 OF 5847 COREC/CGAJ

18 ABR 2023

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ / ____ / ____ : ____ h

2º ____ / ____ / ____ : ____ h

3º ____ / ____ / ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 5 RECUSADO	 GEDSON SILVA DIAS Matrícula 820.315-3
<input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	<input type="checkbox"/> 7 AUSENTE	
<input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 8 FALECIDO	
<input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____		
() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em ____ / ____	

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na localidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 16/05/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 18/05/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10905466** e o código CRC **282D82BE**.



**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 16/05/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 18/05/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10905475** e o código CRC **2B299B70**.



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHOProcesso nº: **01250.044684/2018-18.**Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.**Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10762836) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

Recomendação Conjur - 23. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

Justificativa da área - em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018 (revogado/substituído pelo Art. 286, incisos de III a VI da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 6 de abril de 2023), foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme consta nas certidões apresentas pela entidade por meio do protocolo nº 53115.012763/2023-77.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 16/05/2023, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/05/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10905483** e o código CRC **9A96F05D**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (10905466);
- Minuta de Exposição de Motivos (10905475).

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

Documento nº 10905483



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9561, DE 24 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10921512** e o código CRC **B7169D57**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

Documento nº 10921512



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Brasília, 23 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10921503** e o código CRC **F3E09846**.



Ofício Interno nº 36392/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9561/2023/MCOM (10921512) e Exposição de Motivos (10921503)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 1590/2023/MCOM (10658904) e do Parecer Jurídico nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10762836), encaminho a Portaria nº 9561/2023/MCOM (10921512) e Exposição de Motivos (10921503), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10922258** e o código CRC **B41F9280**.



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2023 15:21:01

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: Rosiane Caixeta da Silva

Ofício: 9640154

Data prevista de publicação: 06/06/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20660430	PORTARIA MCOM NA 9559.rtf	ac0ad74f87198055 856b7094fb7209b9	7,00	R\$ 272,44
20660431	PORTARIA MCOM NA 9561.rtf	fbc0ba83b99f8beb f72b8802fece0dfb	9,00	R\$ 350,28
20660432	PORTARIA MCOM NA 9580.rtf	4de11d36aed08c4c 6ac22049c28e9cb5	8,00	R\$ 311,36
20660433	PORTARIA MCOM NA 9586.rtf	8727e39719cf54a2 3ae42fbfc5dbe896	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			31,00	R\$ 1.206,52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 9.561, DE 24 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	ES	Distrito:	
Município:	Guarapari	Sub Distrito:	
Canal:	253	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI	CNPJ:	28.673.983/0001-46
Nome Fantasia:	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari	Bairro:	São Gabriel
Logradouro:	Rua da Glória	Número:	75
Telefone:	(27) 99646-0807	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	28673983000146	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil
Número do CEP:	29213213
Logradouro:	Rua da Glória
Número:	75
Complemento:	Casa
Bairro:	São Gabriel
Município:	Guarapari
Distrito:	
SubDistrito:	
Telefone:	27 99646-0807
	Fax:

Endereço de Correspondência

País:	
Número do CEP:	
Logradouro:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
Distrito:	
SubDistrito:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	01250044684201818	Fistel:	50445542004
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9561	Portaria	MC	24/05/2023	06/06/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

<nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

12/06/2023

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Ofício Interno nº 37271/2023/MCOM

Brasília, 12 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10921503)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9561/2022/SEI-MCOM (10942815), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10921503), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/06/2023, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10949013** e o código CRC **C4A42CFD**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

Documento nº 10949013



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

EM nº 00234/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.561, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16067/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.044684/2018-18.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/06/2023, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10952390** e o código CRC **CC3D7CDF**.

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

Documento nº 10952390



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

EM nº 00234/2023 MCOM

Brasília, 14 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.561, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.561, DE 24 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na Localidade de Guarapari, estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, Leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos Legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-9.561-de-24-de-maio-de-2023-488177001>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
UNIÃO/SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG

I - Processo Administrativo. Seleção Pública para prestação de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarapari/ES, em observância ao **Edital nº 112/2018- DOU de 04/06/2018**.

II - Inexistência de óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada.

III - Submissão ao Ministro de Estado e ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para adoção de providências a seu encargo.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

Por meio do Ofício Interno nº 31510/2023/MCOM, de 16 de Fevereiro de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município de **Guarapari/ES**.

2. Para tal fim, determinou a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica fosse divulgado o **Edital de Seleção Pública nº 112/2018**, publicado no Diário Oficial da União de **04 de junho de 2018**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive em **Guarapari/ES**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. Conforme pontuou a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica em sua **NOTA TÉCNICA Nº 411/2023//SEI-MCOM (SUPER 10658904)**, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI MCTIC, apenas a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, na forma do requerimento protocolado em **02/08/2018**, via plataforma LECOM, subscrito por seu respectivo representante legal, manifestou interesse na prestação do Serviço de que se cogita, não tendo havido, assim, concorrência, nos tenores do **art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**, na forma abaixo:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elvis Oliveira Matos
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos
Diretor de Operações: Cícero Rios de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel
Coordenadas geográficas: 20°38' 1T'S de latitude e 40°31 '1 T'W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

4. O pleito da Requerente foi considerado **tempestivo**, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em **03/08/2018**, constatando a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, de sua parte, após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovado pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998**, e na **Portaria nº**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a completa instrução do processo, conforme check-list abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (3840888)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5943414)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jund1cas.	Fls. 8-11 (3224208)
4. Ata de leição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartorio de Pessoas Jund1cas.	Fls. 3-5 (9283220)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3224275)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC	(5538012) Despacho Técnico de aprovação: (5675019)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	10588668
10. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11. Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	10588668
12. Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668
Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588860

5. Aduziu a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, ainda, que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no **art 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998, e no art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC**, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pela **Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC**, publicada no DOU de 09/04/2018, de acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (5675019), conforme, inclusive, Relação de Processos Vizinhos (SUPER 5674980).

6. Acrescentando, ademais, que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Guarapari/ES**, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (**SUPER 10588764**).

7. Diante desse quadro, posicionou-se a Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica "pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica".

8. Feito o relatório, segue nosso parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

9. Antes de adentrarmos na análise do caso submetido à nossa apreciação, julgamos oportuno recordar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998**, pelo **Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988**, e demais normas aplicáveis à espécie.

10. Para fins didáticos, transcreveremos abaixo os principais dispositivos do ordenamento jurídico pátrio



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

que regulamentam o tema, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"**Art. 223.** Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

televisão. § 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI N° 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"**Art. 1º** Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequências modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2 e 4º da Constituição](#) sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

vistas a:

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com

social; I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(..)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(..)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO - REGULAMENTO DO SERVICO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"**Art. 1º** Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(..)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade."

11 Oportuno destacar, ainda, que o procedimento seletivo em análise é regido pela **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), deste Ministério, com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto se constituir no ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *que estabelece, ipsis litteris*:

"**Art. 1º** Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(..)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#) estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma "GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(..)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEI;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal;

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1 ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na já se recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º li, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - ji-equência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

disposto no
art.
parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998."

12. Deixando claro, assim, o arcabouço normativo que fundamenta a apreciação de pleito destinado à execução de serviço de radiodifusão comunitária em geral, oportuno frisar que os efeitos legais da emissão definitiva de sua outorga encontram-se condicionados à prévia apreciação do Congresso Nacional, em observância ao disposto no supracitado art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

13. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação se limita ao exame dos aspectos de legalidade e de juridicidade da matéria *sub examen*, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU.

14. Destarte, verifica-se tratar os autos de seleção pública promovida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, por meio do Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2018, destinada à escolha de entidade apta a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guarapari/ES, motivando manifestação de interesse de apenas uma entidade, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI.

15. Conforme NOTA TÉCNICA Nº 411/2023//SEI-MCOM (SUPER 10658904), posicionou-se a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica pelo deferimento do pedido de outorga formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, por haver apresentado toda documentação necessária à instrução do feito, de acordo com o arcabouço jurídico que rege a espécie.

16. Para fins didáticos, reproduziremos uma vez mais o inteiro teor da supracitada NOTA TÉCNICA, *in verbis*:

"SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em atendimento ao Edital nº 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEJ-MC, publicada no DOU em 13/04/2015 alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTJC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme checklist abaixo	REQUERENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI	QUADRO DIRETIVO Presidente: Elvis Oliveira Matos Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos Diretor de Operações: Cícero Rios de Lima LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR/ SISTEMA IRRADIANTE Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel Coordenadas geográficas: 20°38' 17"S de latitude e 40°31' 17"W de longitude
ITEM	LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel	
FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº (5943414) 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 2-4(3840888)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ata 2ª constituição da entidade registrada no Livro A do

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f6228a04>

Fls. 8-1(3224208)



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f6228a04

4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartorio de Pessoas Jurídicas.	fls. 3-5 (9283220)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)

6. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (3224275)

8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEJ-MC, alterada pelas Portarias 1909/2018/SEJ-MCTIC e nº 1976/2018/SEJ-MCTIC	º (5538012) º Despacho Técnico de aprovação: (5675019)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	10588668
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	10588668
12-	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668
	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588868 O

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (5675019), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEJ-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEJ MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5674980).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10588764).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica. "

17. De se ver, portanto, inexistir ilegalidade na decisão administrativa que declarou a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI como vencedora no certame em foco, por atender às exigências normativas de regência da matéria, apresentando toda a documentação que lhe cabia, com fulcro nos arts. 28 a 35 fil da citada Portaria nº 4334/2015, com suas alterações.

18. Com efeito, verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela vencedora é tempestivo, por quanto foi apresentado em 02 de agosto de 2018 e o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03 de agosto de 2018, dentro, assim, do prazo previsto no Edital nº 112/2018, de 04/06/2018, conforme checklist realizado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, transscrito acima.

19. Extrai-se da supracitada Nota Técnica ter a entidade carreado os seguintes documentos, dentre outros:

i) Requerimento de outorga com as declarações nele elencadas (SUPER 3840888, fls. 2-4);

ii) Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEJ-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEJ-MCTIC e nº 1976/2018/SEJ-MCTIC (SUPER 5943414);

iii) Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas (SUPER 3224208, fls. 8-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

11);

iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas (**SUPER 9283220, fls. 3-5;**);

v) Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes (**SUPER nº 3224220**);

vi) Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (**SUPER 3224229, 3224253**);

vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento (**SUPER 3224275**);

viii) Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC (**SUPER 5538012, Despacho Técnico de aprovação - SUPER 5675019**);

ix) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (**SUPER 10588668**);

x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel (**SUPER 10588668**);

xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (**SUPER 10588668**);

xii) Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (**SUPER 10588668**);

xiii) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (**SUPER 10588668**); e

xiv) Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA (**SUPER 10588851 e 10588860**).

20. Merece registro que o Estatuto Social da Instituição prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**Art. 5º**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**Art. 10**), como requer o **art. 40, incisos II e IV**, da **Portaria nº 4.334, de 2015**, deste Ministério.

21. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica informa não existir vínculos vedados pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, como se constata do **subitem 7.1** do **Checklist** (**SUPER 10405499**).

22. Consta no teor do **requerimento de outorga**, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada entidade, que os seus representantes afirmam residirem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (**SUPER 3840888, fls. 2-4**).

23. Por fim, julgamos oportuno recomendar que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, **notadamente em relação ao FGTS**, antes da edição da portaria ministerial destinada a autorizar a prestação do serviço de radiodifusão comunitária objeto destes autos.

24. Em face de todo o exposto e após o atendimento das orientações acima apresentadas, não vislumbramos óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a concessão de autorização de interesse da **Associação Cultural de Difusão Voz do Morro**, para prestação do **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **São Francisco/MG**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III - CONCLUSÃO

25. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) após o atendimento da recomendação acima apresentada (vide item 23 deste PARECER), não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, para prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Guarapari/ES**, pelo prazo de **10 (dez) anos**, nos termos do **Edital nº 112/2018**, publicado no DOU em **04/06/2018**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, encontram-se aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) torna-se necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º**, da **Constituição Federal**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

26. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

27. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

IIJ "Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. Afase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

Art. 29. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica.

Parágrafo único. Se a mudança de coordenadas fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Art. 30. Antes de se aferir a representatividade de cada concorrente, por ocasião da comunicação do resultado definitivo da seleção, o Ministério das Comunicações promoverá o entendimento entre elas, instando-as a entrarem em acordo para prestarem o Serviço de Radiodifusão Comunitária em conjunto.

§ 1º No prazo improrrogável de trinta dias, as concorrentes deverão se manifestar sobre a proposta de acordo, apresentando, caso aceitem prestar conjuntamente o Serviço, requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo 8 desta Portaria.

§ 2º A ausência de manifestação das entidades interessadas será considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço.

§ 3º Uma vez firmado o acordo, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto.

Art.31. Não alcançando êxito a iniciativa de acordo ou caso este não abranja todas as concorrentes, a classificação no certame será definida conforme a representatividade de cada entidade.

Art. 32. A representatividade será obtida a partir da contagem das manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

§ 1º As manifestações em apoio das pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço serão contabilizadas apenas como critério de desempate.

§ 2º Persistindo o empate, a escolha será efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores.

Art. 33. As manifestações em apoio se dividem em duas modalidades:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos; e
II - manifestações em apoio das pessoas físicas.

Art. 34. Cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada separadamente, conforme os modelos indicados nesta Portaria (Anexos 3 e 4), acompanhada da seguinte documentação:

I - manifestações em apoio de pessoas jurídicas sem fins lucrativos: cópia do comprovante de inscrição junto ao CNPJ, cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço; e

II - manifestações em apoio de pessoas físicas: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante.

§ 1º Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abraço-assinado.

§ 2º As manifestações em apoio deverão ser apresentadas no original, excetuados os documentos a elas anexados.

Art. 35. Aferida a representatividade de cada concorrente, o Ministério das Comunicações informará o resultado prévio da fase de seleção."

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcd6f51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado Al institucional(*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1102967378 e chave de acesso ffcdfe651 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-02-2023 15:17. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00386/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Aprovo o PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Lídia Miranda de Lima, advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de requerimento formulado pela Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no DOU em 04/06/2018.

3. Conforme os termos do PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária em favor da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari, na localidade de Guarapari/ES, pelo prazo de 10 (dez) anos.

4. Neste ponto, cabe enfatizar a ressalva explicitada no item 23 do referido Parecer, para que se verifique a validade das certidões atualizadas relativas à demonstração do cumprimento dos requisitos previstos na legislação, notadamente em relação ao FGTS, antes da edição da portaria ministerial.

5. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 01 de março de 2023.

VITORCARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcd6f51

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1106920608 e chave de acesso ffcd6f51 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-03-2023 15:28. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00389/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.044684/2018-18

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI

ASSUNTOS: Outorga. Rádio comunitária.

Aprovo o PARECER n. 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00386/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1º de março de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250044684201818 e da chave de acesso ffcd6f51



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1107140790 e chave de acesso ffcd6f51 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-03-2023 17:34. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1590/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.044684/2018-18.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em atendimento ao Edital nº 112/2018 publicado no DOU em 04/06/2018.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 02/08/2018 , via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elvis Oliveira Matos
Diretor Administrativo: Jânio de Jesus Santos
Diretor de Operações: Cicero Rios de Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 01 - Bairro São Gabriel
Coordenadas geográficas: 20°38'17"S de latitude e 40°31'17"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Endereço: Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 03/08/2018.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 2-4 (3840888)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	(5943414)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 8-11 (3224208)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 3-5 (9283220)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	(3224220)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	(3224229) (3224253)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	(3224275)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC,	(5538012) Despacho Técnico de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

	alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	aprovação: (5675019)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10588668
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10588668
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10588668
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10588668
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10588668
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10588851 e 10588860

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho (5675019), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (5674980).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Guarapari/ES, e do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10588764).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Assistente Técnico**, em 30/01/2023, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/01/2023, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/02/2023, às 18:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10658904** e o código CRC **D101D6DD**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.044684/2018-18, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº XXXXX/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.044684/2018-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.983/0001-46, cuja sede se situa na Rua da Glória, nº 75 - Bairro São Gabriel, na localidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 253, cuja frequência é de 98,5 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 10658904



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 27 de junho de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 234 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 27/06/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4366299** e o código CRC **3FE56394** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SUPER nº 4366299



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2041/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 234/2023.

Senhora Secretaria-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 234/2023 (4366287), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACION DE GUARAPARI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.983/0001-46, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarapari/ES, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 27/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4366998** e o código CRC **576CB607** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.044684/2018-18

SUPER nº 4366998

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 234/2023 MCOM (4366287) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Proposta de outorga de autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4366299), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR, CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR e CC/PR.

OFÍCIO nº 2041/2023/GM/CC/PR (4366998), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Conclua-se o presente processo na SE/CC/PR, uma vez que os autos encontram-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR, órgãos da Casa Civil competentes para tratar do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 29/06/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4369480** e o código CRC **0C651BF4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.044684/2018-18

SUPER nº 4369480



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.044684/2018-18

Nota SAJ - Radiodifusão nº 119 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom).
	Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.044684/2018-18

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.044684/2018-18, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.561/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI**, CNPJ nº 28.673.983/0001-46, na localidade de **Guarapari/ES**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [\[1\]](#) e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9º, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enumera o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.044684/2018-18, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>



1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretaria Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 04/02/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 06/02/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/02/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 07/02/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6368177** e o código CRC **561BF70A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental

Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica

Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 34/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.044684/2018-18.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00234/2023 MCOM, de 12 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Guarapari/ES.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00234/2023 MCOM (4363277), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.044684/2018-18, acompanhado da [Portaria nº 9.561, de 24 de maio de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária Cultural e Educacional de Guarapari, inscrita no CNPJ sob o nº 28.673.983/0001-46, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00096/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4363258), de 24/02/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho, de 18/05/2023 (4363269), da Secretaria de Radiodifusão, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Nota Técnica nº 1590/2023/SEI-MCOM de 08/02/2023 (4366297), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4363275).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 28.673.983/0001-46
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE GUARAPARI
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALLAN CARLOS ALVES PEREIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ELVIS OLIVEIRA MATOS
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: UELLINGTON DE JESUS OLIVEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2025 às 10:41 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[31].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

Autenticado eletronicamente, de acordo pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 10/04/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 11/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6419122** e o código CRC **58949AAB** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.044684/2018-18

SEI nº 6419122

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04>

1c814108-fe43-4fd6-a212-32053f628a04